



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIV | № 18 | Segunda-feira, 6 de Abril de 2020

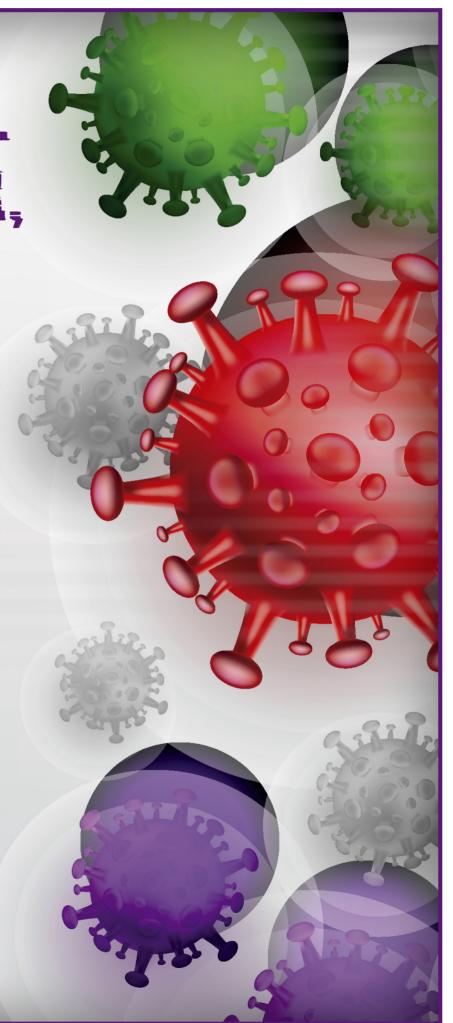
# #FIQUE EM CASA. SE PRECISAR SAIR, PROTEIA-SE

Uma das principais medidas de combate ao novo coronavírus é o isolamento social associado à atenção redobrada com a higiene. É fundamental fazer a lavagem correta e frequente das mãos com água e sabão líquido. No entanto, para quem precisa sair de casa, como profissionais de atividades essenciais, a Subsecretaria de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses da Prefeitura do Rio sugere algumas ações, como proteger os braços com peças de mangas longas; manter os cabelos presos e evitar brincos, anéis e pulseiras; e, se possível, não utilizar transporte público. Em caso de sintoma de gripe, uma opção é usar máscara, que pode ser de tecido.

- A máscara cirúrgica, que deve ser usada por até quatro horas e descartada em saco plástico dobrado e vedado, faz parte do equipamento de profissionais de saúde. A de pano pode ser usada por qualquer pessoa, mas deve ser individual e higienizada a cada uso, com os mesmos cuidados no descarte - alerta o médico-veterinário Flávio Graça, superintendente de Educação da Vigilância Sanitária.

Para quem vai à rua sem proteção, se tossir ou espirrar, cubra a área da boca e do nariz com o cotovelo ou um lenço descartável, que deve ser fechado em saco plástico com nó e depositado em lixeira com tampa acionada por pedal. Após usar dinheiro, higienize as mãos. E mantenha a distância de, pelo menos, um metro e meio das outras pessoas e não toque o rosto antes de lavar as mãos.

Ao chegar em casa, deixe os sapatos na entrada. Em seguida, retire as roupas para lavar ou deixar numa sacola plástica até serem utilizadas novamente. As peças devem ser lavadas com alvejante, se possível, acima de 60 graus. Quanto a bolsas, carteiras e chaves, deixe numa caixa na entrada da casa e, assim que possível, tome banho. Se não puder, lave bem as áreas expostas. Para quem levou o cão à rua, desinfete as patinhas do animal. No passeio, evite que ele se esfregue em paredes e objetos.





### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito

Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito

Margarett Rose Nunes Leite Cabral

Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL
Ailton Cardoso da Silva

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE

Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO

Virgínio Vieira Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

Paulo Gustavo Moraes Mangueira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA

Benedito Alves Costa

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO

Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP

Cesar Augusto Barbiero

Secretaria Especial de Turismo – SETUR

Paulo Jobim Filho

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR

Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS

Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF

Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Instituto Fundação João Goulart - FJG Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO

Júlio César Urdangarin Batista Junior

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Rodrigo Fernandes Barbosa

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO

Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Ana Beatriz Busch Araújo

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação – SME

Claudio Maia Figueiredo - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO

Cláudio Elias da Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP

Gutemberg de Paula Fonseca

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Marcelo Esteves - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR

Paulo Cesar Amêndola de Souza

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

Airton Aguiar Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC

Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU

Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

Instituto Municipal Pereira Passos – IPP

Mauro Osório da Silva

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH

Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação – SMIHC Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE

Fábio Lessa Rigueira

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO

Ernesto Ferreira Mejido

Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ

Max Kelli Motta da Silva

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS

Claudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

Jucelia Oliveira Freitas

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME

Cesar Miranda Ribeiro

Fundação Cidade das Artes

Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO

Maria Thereza Fortes

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT

Marcos Antônio Teixeira

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESOVE

Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expediente

Fundação Parques e Jardins - FPJ

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM

Marcelo Silva Moreira Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM

Márcia Andréa dos Santos Peres

Tribunal de Contas do Município
Thiers Vianna Montebello

### **SUMÁRIO** Leis Promulgadas..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação ..... Leis Sancionadas e Vetos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... Atos do Poder Executivo Despachos do Prefeito ..... Gabinete do Prefeito..... Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia ..... Resolução Conjunta Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos ...... 19 Secretaria Especial de Turismo......



# LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 350/CMRJ EM 2 DE ABRIL DE 2020.

Senhor Presidente.

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 34, de 30 de março de 2020, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 164-A, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "Acrescenta dispositivos ao art. 13-A da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, e dá outras providências", cuia segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o presente Projeto de Lei não poderá lograr êxito em sua totalidade, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal.

Importante ressaltar que o Projeto, de autoria do Poder Executivo, ao longo de sua tramitação sofreu alterações em decorrência da apresentação de emendas parlamentares.

A Emenda Legislativa nº 2 aprovada por essa egrégia Casa de Leis ao Projeto em comento, que insere § 5° ao art. 13-A, da Lei Complementar nº 100, de 2009, não poderá prosperar, em razão da matéria tratada na Proposta ser de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional; conforme previsto na alínea "b", do inciso II, do art. 71 c/c inciso III do art. 44 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - I OMRJ

Ademais, o inciso VI, art. 107 do referido diploma legal explicita que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 164-A, de 2020. vetando-lhe o § 5° do art. 13-A, da Lei Complementar nº 100, de 2009, incluído pela Emenda Legislativa nº 2, em função do vício de inconstitucionalidade e injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Excelentíssimo Senhor Vereador JORGE FELIPPE

Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta dispositivos ao art. 13-A da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

### O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 13-A da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, que extingue a Empresa Municipal de Vigilância S.A., cria a autarquia denominada Guarda Municipal na estrutura da Administração Indireta, e dá outras providências, com a redação dada pela Lei Complementar nº 187, de 8 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 13-A. (...)

§ 3º No caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizado o Poder Executivo a adotar jornada de trabalho diversa do disposto neste artigo, até que cesse a circunstância que deu ensejo à decretação

§ 4º Para efeito do disposto nesta Lei Complementar, considera-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as hipóteses contempladas pelo inciso II, § 1º do art. 2º da Lei municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 5° VETADO. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

# **ATOS DO PREFEITO**

### DECRETO RIO Nº 47335 DE 2 DE ABRIL DE 2020\*

Abre crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 32.978.200,00, em favor da Secretaria Municipal de

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/001.880/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 32.978,200.00 (Trinta e dois milhões, novecentos e setenta e oito mil e duzentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R\$

3,35

	PROGRAMA								LEGISLAÇÃO			
	DE	Ε	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 6.707/2020	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
	TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWENTO
	TRABALITO	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
					,							
	1801.1030203062.009	S	100	3	3	90	30	07	9° / IV		8.618.950,30	-
		S	119	3	3	90	30	70	9º / IV		24.359.249,70	-
	1806.1030103302.854	S	119	3	3	50	39	96		III	-	2.611.628,61
	1808.1030103302.854	s	100	3	3	91	39	38		III	-	3.092.016,58
	1809.1030103302.854	S	100	3	3	50	39	18		III	-	5.526.933,72
	1810.1030103302.854	s	119	3	3	50	39	65		III	-	5.258.521,09
	1893.1030203312.776	S	119	3	3	91	39	39		III	-	16.489.100,00
ı												
									T	OTAL FISCAL	•	=
ſ									TOTAL SEGURI	DADE SOCIAL	32.978.200,00	32.978.200,00
ſ									T	OTAL GERAL	32.978.200,00	32.978.200,00

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro http://doweb.rio.ri.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente) Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município... 5.60 Terceiros (entidades externas ao Município)...... .....R\$ 110,49

**AVISO** 

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio - Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio - Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Ano XXXIV • № 18 • Rio de Janeiro Segunda-feira, 06 de Abril de 2020



### Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

. 1776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

### Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

### Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

39139 - OLITROS SERVICOS DE TERCEIRO

### ANEXO II

### E--- D

			Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1806.1030103302.854	4241	-	2.611.628,61
1808.1030103302.854	4241	-	3.092.016,58
1809.1030103302.854	4241	-	5.526.933,72
1810.1030103302.854	4241	-	5.258.521,09
1893.1030203312.776	3945	-	16.489.100,00

### Relação das Ações

2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUD

### Relação dos Produtos

3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

4241 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA E DE SAUDE BUCAL MANTIDA PELAS CAPS

(\*) Omitido do D.O. Rio de 03/04/2020.

### DECRETO RIO Nº 47336 DE 3 DE ABRIL DE 2020

Acrescenta dispositivos ao Decreto Rio nº 47.296, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre o procedimento para credenciamento de estabelecimentos hoteleiros para hospedagem de idosos assintomáticos moradores de comunidades carentes visando prevenir a contaminação pelo novo Coronavírus - COVID-19 - e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto Rio nº 47.296, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre o procedimento para credencia: mento de estabelecimentos hoteleiros para hospedagem de idosos assintomáticos moradores de comunidades carentes visando prevenir a contaminação pelo novo Coronavírus - COVID-19 - e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 4º-A. Fica autorizada a compensação de até cem por cento dos créditos constituídos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, devido pelos sujeitos passivos prestadores de serviços de hospedagem, previsto no item 9.01, do art. 8º, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, que aprova o Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências, observados os requisitos e condições previstos neste Decreto.

Parágrafo único. A compensação se dará com os créditos a serem devidos pelo Município aos sujeitos passivos de que trata o caput, por prestação de serviços de hospedagem, oferecidos aos idosos moradores de comunidades carentes, visando à prevenção de contaminação pelo novo coronavírus - COVID-19, mediante contratação prévia e a serem indicados por ato do órgão competente.

- Art. 4º-B. A compensação autorizada nos termos do art. 1º se limita a créditos tributários constituídos do ISS e do IPTU, inscritos ou não em dívida ativa, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de janeiro de 2020, inclusive.
- § 1º Observado o disposto no caput, quanto à data de ocorrência dos fatos geradores, admitir-se-á a compensação de créditos constituídos, inclusive a partir de termo de confissão de dívida firmado pelo sujeito passivo, no momento da apresentação do requerimento de compensação de que trata o art. 4º-D deste Decreto
- § 2º Não será admitida a compensação de créditos tributários devidos pelo sujeito passivo na qualidade de responsável tributário.
- § 3º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo cujo valor seja objeto de contestação judicial ou administrativa, antes do trânsito em julgado ou decisão definitiva, ressalvado o disposto no § 4º do art. 4º-B.
- § 4º O crédito tributário contestado poderá ser compensado se o sujeito passivo, no requerimento de compensação de que trata o art. 4º-D, desistir da pretensão contestatória, confessar a dívida e renunciar a qualquer direito a contestá-la, devendo ser ouvida a Procuradoria Geral do Município - PGM, nos casos em que a referida pretensão houver sido apresentada em juízo
- Art. 4º-C. Somente será admitida a compensação, nos termos deste Decreto, de créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, consignados em Certificado de Reconhecimento de Dívida - CRD, para fins de compensação tributária, emitido pelo titular do órgão competente.
- § 1º O CRD, para fins de compensação tributária, será obtido pelo interessado a partir da instauração de procedimento junto ao órgão competente, com vistas à verificação da liquidez e certeza dos valores dele constantes.

- § 2º O mesmo sujeito passivo poderá ser titular de mais de um CRD para fins de compensação tributária, os quais poderão ser utilizados em um mesmo processo de cobrança, observado o limite de que trata o caput do art. 4°-A e o disposto no § 1° do art. 4°-D.
- § 3º Somente constarão do CRD para fins de compensação tributária valores devidos pelo Município pela contratação dos serviços de que trata o art. 4º-A.
- § 4º O CRD para fins de compensação tributária será intransferível e expressará o crédito do sujeito passivo em moeda corrente em face do Município, sendo emitido em quatro vias, cada qual com a seguinte destinação:
- I a primeira será entreque ao sujeito passivo, para posterior apresentação à Secretaria Municipal de Fazenda -SMF ou à PGM, conforme o caso, quando da formulação do requerimento de compensação de que trata o art. 4º-D;
- II a segunda via será enviada pelo órgão competente à SMF:
- III a terceira via será enviada pelo órgão competente à PGM;
- IV a guarta via será anexada ao procedimento administrativo de prestação de contas que resultou na sua emissão.
- Art. 4º-D. A compensação de que trata este Decreto dependerá de requerimento do sujeito passivo detentor do CRD para fins de compensação tributária à SMF ou à PGM, conforme o crédito esteja ou não inscrito em dívida ativa.
- § 1º Cada CRD, para fins de compensação tributária, corresponderá a um requerimento de compensação específico, o qual será formulado no processo que trata da cobrança do crédito tributário a ser parcialmente compensado.
- § 2º Os créditos tributários deverão ser computados com a respectiva atualização monetária e acréscimos legais cabíveis até a data do requerimento de compensação de que trata o caput.
- § 3º Na compensação de créditos tributários inscritos em dívida ativa com ação de cobrança já ajuizada, o sujeito passivo arcará com o pagamento das respectivas custas e honorários.
- Art. 4º-E. Na hipótese em que o total em CRDs para fins de compensação tributária seja inferior ao total devido pelo requerente no processo de cobrança, o titular da SMF ou da PGM, conforme o caso, declarará ocorrida a extinção parcial do crédito tributário no valor correspondente ao constante dos referidos Certificados
- Art. 4º-F. Na hipótese em que o total de CRDs para fins de compensação tributária seja superior ao total devido pelo requerente no processo de cobrança, o titular da SMF ou da PGM, conforme o caso, declarará ocorrida a
- § 1º Na hipótese de que trata o caput, o saldo remanescente em Certificados poderá ser aproveitado em outro requerimento para compensação de dívidas nos termos deste Decreto.
- § 2º Não havendo outras dívidas compensáveis na forma deste Decreto, o saldo referido no § 1º se sujeitará às normas gerais de pagamentos a fornecedores.
- Art. 4º-G. O controle e a fiscalização dos serviços a serem realizados pelos prestadores de serviços de hospedagem, bem como dos insumos empregados, que derem ensejo à emissão dos CRDs para fins de compensação tributária ficarão a cargo do órgão competente.
- Art. 4º-H. Os créditos tributários extintos com base na compensação autorizada nos termos deste Decreto serão considerados para o cômputo das receitas tributárias municipais, e serão considerados no cálculo dos percentuais estabelecidos no art. 7º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, cabendo os respectivos registros contábeis ao órgão municipal competente.
- Art. 4º-I. Somente poderão dar ensejo à compensação tributária autorizada nos termos deste Decreto, os casos para os quais haja pronunciamento do sistema de controle interno do Poder Executivo, declarando atendidos todos os requisitos quanto à natureza e regularidade do crédito do contribuinte contra a Fazenda Municipal por força da legislação pertinente, inclusive quanto à contratação e ao atendimento ao princípio licitatório
- Art. 4º-J. Os titulares da SMF, da CGM e da PGM editarão os atos normativos que eventualmente se fizerem necessários à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

### MARCELO CRIVELLA

### DECRETO RIO Nº 47337 DE 3 DE ABRIL DE 2020

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 9 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### DECRETA:

- Art. 1º O ponto será facultativo nas reparticões públicas municipais no dia 9 de abril de 2020, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA



### DECRETO RIO Nº 47338 DE 5 DE ABRIL DE 2020

Acrescenta dispositivos ao Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19. e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto inciso I do art. 30, da Constituição Federal que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos

CONSIDERANDO que compete aos Municípios a determinação de providências que tenham por objetivo a promoção da saúde da população, nos termos do inciso VII do art. 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o reconhecimento assentado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula Vinculante nº 38, de 11 de março de 2015, de que é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial:

CONSIDERANDO que se caracteriza eminentemente como de interesse local a fixação de horário de estabelecimentos destinados à exploração de atividades econômicas, sobretudo para promover as harmonizações com as demais funções urbanas e preservar a incolumidade da saúde pública:

CONSIDERANDO que é crucial para o combate eficaz à propagação do Coronavírus - Covid-19 impedir ou reduzir aglomerações de pessoas nos mais diversos ambientes públicos, dedicando-se especial atenção ao risco de ajuntamento excessivo de usuários nos meios públicos de transporte, sobretudo em horários de entrada e saída de trabalho:

CONSIDERANDO que a forma mais eficiente de prevenir aglomerações nos meios de transporte público é estabelecer, em caráter excepcional, a alternância nos horários de início e término do funcionamento dos estabelecimentos destinados à exploração de atividades econômicas, escalonando-os conforme o gênero das atividades,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 1º-H Durante a vigência do estado de emergência decretado por forca da pandemia do Coronavírus-Covid-19, ficam instituídos os seguintes horários para o funcionamento de estabelecimentos autorizados, ressalvados os de que tratam os itens 2, 4, 6 e 9, alínea "d", do inciso XIII, do art. 1º.:

- I para estabelecimentos exclusiva ou predominantemente comerciais, início após nove horas:
- II para os estabelecimentos exclusiva ou predominantemente industriais, início antes das seis horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2020; 456º de Fundação da Cidade. MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO "P" Nº 130 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE**

Exonerar, a pedido, SUZANE THEREZINHA DINELLI RIZZO, com validade a partir de 3 de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Presidente de Fundação, símbolo DAS-10.A, código 013356, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro

DECRETO RIO "P" Nº 131 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE**

Exonerar, a pedido, JOYCE ANDRADE BRAGA, matrícula 11/240,719-5. Assistente Social, com validade a partir de 25 de marco de 2020, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 051242, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DECRETO RIO "P" Nº 132 DE 3 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

### **RESOLVE**

Nomear SIMONE SANTOS DA COSTA, matrícula 50/301,777-9, com validade a partir de 25 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 051242, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

### RETIFICAÇÕES D.O. RIO N° 235 DE 3 DE MARÇO DE 2020 DECRETOS "P" N.ºs 81 e 82 DE 2 DE MARÇO DE 2020 ONDE SE LÊ:

, código 074157, ....

### LEIA-SE:

...,código 078373, ...."

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13°andar - Tel.: 2976-3187

### RESOLUÇÃO CVL Nº 199 DE 3 DE ABRIL DE 2020

Delega competência para autorizar despesas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência, com validade a partir de 30 de marco de 2020. a MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA, Subsecretário, matrícula nº 60/302.730-7, para ratificar despesas a conta das dotações orçamentárias da Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil e do Programa de Trabalho 16.15.12.361.0316.2117 -Promoção de Atividade Física para Alunos Matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, nos termo do Decreto Rio nº 44.293 de 12 de março de 2018, publicado no D. O. Rio nº 239 de 13 de março de 2018.

Art. 2º Delegar competência, com validade a contar de 30 de março de 2020 a TATIANA DUARTE AFFONSO. Coordenador I. Matrícula nº 60/217.169-2, para praticar, nos termos da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária, financeira e administrativa da Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do Decreto Rio nº 44.242 de 05 de fevereiro de 2018, compreendendo:

I - autorização de despesas e emissão de Notas de Empenho:

II - autorização, designação de comissão, aprovação, homologação, adjudicação dos resultados das licitações e Convocações Públicas, bem como sua anulação, em caso de ilegalidade, declarando dispensa ou inexigibilidade de licitação, com base na legislação em vigor.

Art. 3º Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas ao Município e à Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo 2º do art. 603 do RGCAF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 3 de abril de 2020. AILTON CARDOSO DA SILVA

RESOLUÇÃO "P" Nº 1487 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Designar MANOEL GONCALVES DA SILVA FILHO, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 019229, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1488 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

# **RESOLVE**

Exonerar CARLA GOMES MATERA, matrícula 60/302.715-8, com validade a partir de 1º de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 050403, da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1489 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE**

Exonerar ANDRÉ JACCOUD DOS SANTOS, matrícula 60/302,728-1. com validade a partir de 1º de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070538, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1490 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Nomear ANDRÉ JACCOUD DOS SANTOS matrícula 60/302 728-1 com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 050403, da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" Nº 1491 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Nomear ALMIR DA SILVA FILHO, com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070538, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" № 1492 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear ROSILENE CAMARGO MOTTA, com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050401, da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da

RESOLUÇÃO "P" Nº 1493 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Exonerar TATIANA COIMBRA REBUZZI, matrícula 60/302.733-1, com validade a partir de 1º de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050401, da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1494 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear TATIANA COIMBRA REBUZZI, matrícula 60/302.733-1, com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 070540, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1495 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Exonerar SIMONE SANTOS DA COSTA, matrícula 50/301.777-9, com validade a partir de 25 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 051340, da Coordenadoria de Programas e Ações Temáticas, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

RESOLUÇÃO "P" Nº 1496 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE**

Nomear PAULO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 11/203.026-0. Analista de Planeiamento e Orcamento, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 078416, da Subsecretaria de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se inalterada sua vinculação com o Sistema Municipal de Orçamento.



RESOLUÇÃO "P" Nº 1497 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Exonerar KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS, matrícula 11/279.895-7, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 9 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 045603, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1498 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Nomear KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS, matrícula 11/279.895-7, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 9 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 070040, da Gerência de Planejamento e Obras, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1499 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE**

Nomear SANDRO LUIZ DOS SANTOS MACHADO matrícula 11/297 085-3 Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 9 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 078411, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO P Nº 1500 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHÉFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear LANDRY DUAILIBE SALLES FILHO, com validade a partir de 31 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075632, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO P Nº 1501 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Exonerar SILVIO GLICÉRIO MENDONÇA, matrícula 60/311.527-6, com validade a partir de 31 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075632, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1502 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar JOSÉ MAURO DE FARIAS, matrícula 69/1.557.096-7, com validade a partir de 31 de março de 2020, da Função de Confiança de Coordenador, código 038921, da Coordenadoria Regional de Áreas Especiais - Leste, da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais, da Coordenadoria Geral de Operações, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1503 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar VALMIR QUEIROZ DA SILVA, matrícula 45/1,551,473-3, com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 038921, da Coordenadoria Regional de Áreas Especiais - Leste, da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais, da Coordenadoria Geral de Operações, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1504 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar VALMIR QUEIROZ DA SILVA, matrícula 45/1.551.473-3, com validade a partir de 1º de abril de 2020, da Função de Confiança de Coordenador, código 038925, da Coordenadoria Regional de Áreas Especiais - Centro, da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais, da Coordenadoria Geral de Operações, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1505 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Designar DOUGLAS SILVA REIS, matrícula 40/1.551.500-2, com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 038925, da Coordenadoria Regional de Áreas Especiais - Centro, da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais, da Coordenadoria Geral de Operações, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1506 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear CARLOS VAGNER MARIANO GONCALVES matrícula 60/319.346-3, com validade a partir de 27 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS06, código 031048, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Campo Grande, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Emprego, da Coordenadoria de Empregabilidade, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação

RESOLUÇÃO "P" Nº 1507 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar CARLOS VAGNER MARIANO GONÇALVES, matrícula 60/319.346-3, com validade a partir de 27 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I. símbolo DAS-06, código 047939, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Providência, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Emprego, da Coordenadoria de Empregabilidade, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1508 DE 03 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear DAVID LIMA SANTOS, com validade a partir de 1° de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 078601, da Coordenadoria de Economia Criativa e da Juventude, da Secretaria Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO "P" Nº 1509 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Exonerar MAURO VIEIRA LOURENÇO, matrícula 60/316.300-3, com validade a partir de 30 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 075304, da Gerência de Documentação e Pesquisa, da Coordenação de Igualdade Racial, do Instituto da História e da Cultura Afro-brasileira, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1510 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear ANNA PAULA CLÁUDIO DA SILVA, com validade a partir de 30 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 075304, da Gerência de Documentação e Pesquisa, da Coordenação de Igualdade Racial, do Instituto da História e da Cultura Afro-brasileira, da Secretaria Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO "P" Nº 1511 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar FERNANDO CARLOS DE SÁ FREIRE LIMA, matrícula 51/256.217-1. com validade a partir de 30 de marco de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071700, da Coordenadoria de Promoção da Política de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de

RESOLUÇÃO "P" Nº 1512 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear **ELAINE ALVES DE CARVALHO**, com validade a partir de 30 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071700, da Coordenadoria de Promoção da Política de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1513 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE**

Exonerar CARLOS JOSÉ SANCHE PINHEIRO, matrícula 60/319.236-6, com validade a partir de 1º de março de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050018, da Coordenadoria de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal

RESOLUÇÃO "P" Nº 1514 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE**

Nomear UELLINGTON BARACHO DO NASCIMENTO com validade a partir de 30 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050018, da Coordenadoria de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal

RESOLUÇÃO "P" Nº 1515 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE**

Exonerar ALICE ALFINITO FELIPPE, matrícula 60/304.771-9, com validade a partir de 30 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 050004, do Centro Municipal de Artes Hélio Oiticica, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1516 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Nomear PATRICIA DE CASTRO, com validade a partir de 30 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 050004, do Centro Municipal de Artes Hélio Oiticica, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1517 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar ALEXSANDRO EUZÉBIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 60/316.361-5, com validade a partir de 30 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 075339, do Museu da Historia e da Cultura Afro-brasileira, do Instituto da História e da Cultura Afro-brasileira. da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1518 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear FABIO CAMPOS DA SILVA, matrícula 60/316.279-9, com validade a partir de 30 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 075339, do Museu da Historia e da Cultura Afro-brasileira, do Instituto da História e da Cultura Afro-brasileira, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1519 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar ELISA DE CASTRO LIMA, matrícula 11/105.897-3, Professor II. com validade a partir de 30 de marco de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 050009, do Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1520 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE

Nomear GLAUCIO COSTA SERENO, com validade a partir de 30 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 050009, do Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Ano XXXIV • № 18 • Rio de Janeiro Segunda-feira, 06 de Abril de 2020



RESOLUÇÃO "P" Nº 1521 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar FABIO CAMPOS DA SILVA, com validade de 30 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 078599, da Coordenadoria de Economia Criativa e da Juventude, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" № 1522 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear ALAN TOSTES GERBASI, com validade a partir de 30 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 078599, da Coordenadoria de Economia Criativa e da Juventude, da Secretaria Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO "P" Nº 1523 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar JOÃO PEDRO BRAGA VIEIRA, matrícula com validade a partir de 30 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 078600, da Coordenadoria de Economia Criativa e da Juventude, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1524 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Nomear LEANDRO DO NASCIMENTO SINFRONIO, com validade a partir de 30 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 078600, da Coordenadoria de Economia Criativa e da Juventude, da Secretaria Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO "P" Nº 1525 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Exonerar JÉSSICA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 60/317.756-5, com validade a partir de 30 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS06, código 077907, da Arena Jovelina Pérola Negra, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1526 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear FABRICIO VALADARES GARCIA, com validade a partir de 30 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077907, da Arena Jovelina Pérola Negra, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO "P" Nº 1527 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Exonerar ROGÉRIO LUIZ DAMASCENO PERES, matrícula 60/306.880-6, com validade a partir de 30 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 035377, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1528 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE**

Nomear CARLA VEILLARD, com validade a partir de 30 de marco de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 035377, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1529 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Exonerar HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO, com validade a partir de 30 de março de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071699, da Coordenadoria de Promoção da Política de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1530 DE 3 DE ABRIL DE 2020 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Nomear ROGÉRIO LUIZ DAMASCENO PERES, matrícula 60/306.880-6, com validade a partir de 30 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071699, da Coordenadoria de Promoção da Política de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Cultura

### RETIFICAÇÃO D.O. RIO N $^{\circ}$ 015 DE 1° DE ABRIL DE 2020 RESOLUÇÃO "P" Nº 1443 DE 31 DE MARÇO DE 2020

"Nomear DOUGHLAS DA SILVA MARQUES, matrícula 11/300.169-0, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 045765..."

"Nomear DOUGHLAS DA SILVA MARQUES, matrícula 11/300.169-0, Agente de Administração, com validade a partir de 9 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 045765...

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 03 DE ABRIL DE 2020**

**DEFIRO** o pedido:

11/119.002-4 - José Carlos de Souza Processo: 01/000.914/2020

### **PREVI-RIO**

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

### ATO DO PRESIDENTE PORTARIA "P" N.º 035/PREVI-RIO/PRE EM 02 DE ABRIL DE 2020.

Designa o Pregoeiro, o Pregoeiro Substituto e a Equipe de Apoio do PREVI-RIO.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Inciso II, do Artigo 5º, do Decreto n.º 30.538 de 17 de marco de 2009:

Considerando o que consta do processo n.º 05/507.241/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores que atuarão como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto e na Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas funções, sendo responsáveis pela operacionalização dos certames sob as modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico a serem realizados no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro -PREVI-RIO pelo prazo de um ano.

### ANDRE JORGE SALDANHA SIMÕES

Matrícula n.º 31/650.758-6 - Pregoeiro:

### DIOGO FRAPOLLI CHAVES

Matrícula n.º 13/300.120-3 - Pregoeiro Substituto;

### LEONARDO SILVA PACKNESS

Matrícula n.º 31/650.748-7 - Equipe de Apoio;

# DIOGO NOGUEIRA CASTRO

Matrícula n.º 13/290.609-7 - Equipe de Apoio;

### **ERNESTO DE CASTILHO**

Matrícula n.º 13/249.951-5 - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria "P" n.º 043, de 25 de junho de 2018.

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA **GERÊNCIA DE PAGAMENTO DESPACHO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PREVI-RIO E CVL/SUBSC Nº 017/2019 **EXPEDIENTE DE 18/02/2020 (\*)**

01/903.492/2019 - Nada a opor à prestação de contas das 04 (quatro) notas fiscais apresentadas referentes ao Servico Técnico Especializado de Suporte e Manutenção do Sistema ERGON, relativos aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro/2019, conforme fls. 16 a 20.

Restam pendentes as prestações de contas referentes à Manutenção Evolutiva/Adaptativa e Serviços de Apoio Consultivo e meses de dezembro/2019 e ianeiro/2020

(\*) omitido do D.O Rio nº 230 de 19/02/2020

# **COMLURB**

Companhia Municipal de Limpeza Urbana Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000 E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

### **DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

### (\*)-Proc. 01/508.675/19

**Autorizo** com amparo no art. 29, Inc. II, da Lei n° 13.303/16 e Decreto Municipal n° 44.698/18, a despesa referente à contratação de serviços de pesquisa e envio recortes de diários eletrônicos com informativos dos Tribunais de Justiça Superior, Juizados Especiais, Varas da Capital e Interior, 2ª Região e outros, no exercício de 2020, com a emissão de empenho em favor da empresa, Precisa Recortes Eletrônicos Ltda. no valor de R\$ 2.053,44 (dois mil cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

(\*)- Omitido no DO Rio de 14/02/2020:

# SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO "P" N.º 73 DE 31 DE MARÇO DE 2020

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELE-ÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO **DE CRÉDITO EXTERNA** 

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto no processo administrativo 04/000.765/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Seleção, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, para fins de contratação de Instituição Financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional para realização de operação de crédito externa, a ser composta pelos servidores abaixo indicados, com a presidência do primeiro:

Presidente - Ricardo Fernandes Neto, matrícula 59/296.805-5;

Vice-Presidente - Rodrigo Barbosa Fernandes, matrícula 60/283.890-2;

Membro - Lili Rose Marques de Souza, 10/164,528-2:

Membro - Janice Jesus de Lemos, matrícula 11/177.281-3:

Membro - Maria José Abreu dos Santos, matrícula 12/226.261-6;

1.º Membro Suplente - Ricardo Augusto de Oliveira Mota, matrícula 10/277.611-2.º Membro Suplente - Rose Mary Marianna dos Santos Mota, matrícula 207 522-4

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

AGILE CORP SERVI€OS ESPECIALIZADOS LTDA 03/000952/20 02/04/2020\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

32/050063/20 02/04/2020\* 32/050064/20 02/04/2020\* 63/050160/20 02/04/2020\*

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 78/050169/20 02/04/2020\*

AMO SERVICE LTDA 06/100278/20 02/04/2020\*

ANTONIO FERNANDO CRUZ DE MELLO 01/000244/20 02/04/2020\*

APPA SERVI€OS TEMPORµRIOS E EFETIVOS LTDA 06/300669/20 02/04/2020\*

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR 08/003201/19 02/04/2020\*





ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA 31/050097/20 02/04/2020

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA

61/050178/20 02/04/2020\* 62/050486/20 02/04/2020\* 62/050489/20 02/04/2020\* 62/050539/20 02/04/2020\* 62/050540/20 02/04/2020\* 62/050623/20 02/04/2020\* 63/050042/20 02/04/2020\* 63/050275/20 02/04/2020\* 63/050305/20 02/04/2020\* 63/050325/20 02/04/2020\*

63/050329/20 02/04/2020\* 63/050333/20 02/04/2020\* 63/051044/19 02/04/2020\*

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 72/054137/20 02/04/2020

CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART 08/003182/19 02/04/20203

CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECILIA CRSC 08/003174/19 02/04/20203

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA 04/050079/20 02/04/2020\*

CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA 01/050092/20 02/04/20203

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

09/050068/20 02/04/2020\* 09/050069/20 02/04/2020\* 09/050072/20 02/04/2020\* 09/050076/20 02/04/2020\* 09/050080/20 02/04/2020\* 09/050081/20 02/04/2020\* 09/050082/20 02/04/2020\* 09/050172/20 02/04/2020\* 09/050173/20 02/04/2020\* 09/050175/20 02/04/2020\* 09/050179/20 02/04/2020\* 09/050183/20 02/04/2020\* 09/050184/20 02/04/2020\* 09/050185/20 02/04/2020\*

09/050186/20 02/04/2020\*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 04/000617/20 02/04/2020\* 06/000884/20 31/03/2020\* 10/001156/20 02/04/2020\* 10/001157/20 31/03/2020\*

11/000406/20 02/04/2020\*

CONDOMINIO RESIDENCIAL AGAMENON MAGALHAES 33/050066/20 02/04/2020\*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA

51/050110/20 02/04/2020\* 52/050083/20 02/04/2020\* 52/050084/20 02/04/2020\* 52/050086/20 02/04/2020\*

CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P/QUESTOES DA CIDADANIA 08/003165/19 02/04/2020\*

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA 06/300297/20 02/04/2020\* 06/300592/20 02/04/2020\* 06/300665/20 02/04/2020\*

DE PAULI COM.REPRES.IMP.EXP.LTDA 78/050166/20 02/04/20203

DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL 08/003162/19 02/04/2020\*

DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL EIRLI 06/600171/20 02/04/2020

F TAMUSSINO F CIA I TDA 64/050449/20 02/04/2020

EGS ELEVADORES LTDA 12/001070/20 02/04/2020

ELEVADORES ELBO LTDA 31/050091/20 02/04/2020

**ELEVADORES IVIMAIA LTDA** 03/000910/20 02/04/2020

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE 01/000333/20 02/04/2020\* 06/300723/20 02/04/2020\*

06/600277/20 02/04/2020\* 06/600299/20 02/04/2020\* 25/001210/20 02/04/2020\*

EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 03/000833/20 02/04/2020

ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA 09/050458/20 02/04/20203

EXTEND SOFTWARE LTDA 13/000087/20 02/04/2020

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA 01/050079/20 02/04/2020

FINOPLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA 01/701195/20 02/04/2020

FONSECA E TELLES PINTURAS EM GERAL EIRELI 02/400105/20 31/03/20203

FUNDACAO GETULIO VARGAS 03/000821/20 02/04/2020

FUTURA DIST, DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA 22/050105/20 02/04/2020

GLOBALSANTE PRODUTOS M DICOS E HOSPIT. LTDA 69/050155/20 02/04/2020\*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA. 06/300783/20 02/04/2020\*

HB MULTISERVICOS LTDA 76/050147/20 02/04/2020\*

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE 01/860022/20 31/03/2020\*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE 08/004665/19 02/04/2020\*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA 01/050103/20 02/04/2020\*

78/050152/20 02/04/2020\*

M 4 IMPORTAÇÃO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES ITDA

61/050181/20 02/04/2020\* 62/050524/20 02/04/2020\* 62/050527/20 02/04/2020\* 62/050533/20 02/04/2020\* 63/050039/20 02/04/2020\* 64/050472/20 02/04/2020\* 64/050493/20 02/04/2020\* 64/050519/20 02/04/2020\* 64/050525/20 02/04/2020\* 64/050667/20 02/04/2020\*

MAGNA VIGILANCIA E SEGURAN€A PATRIMONIAL LTDA 51/050101/20 02/04/2020\* 51/050102/20 02/04/2020\* 51/050107/20 02/04/2020\* 51/050118/20 02/04/2020\*

MARIA CALRA BECKER CHAGAS 12/000838/20 02/04/2020

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA 75/050095/20 02/04/2020\*

MFK COMERCIO E SERVICOS EIRELI 72/054096/20 02/04/2020\*

MORAR BEM QDMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA 29/000110/20 02/04/2020\*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS 22/050099/20 02/04/2020\* 64/050677/20 02/04/2020\*

NOVAFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA 78/050163/20 02/04/2020

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS 08/004639/19 02/04/2020\*

PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA 31/050088/20 02/04/2020\* 33/050062/20 02/04/2020\*

PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES 22/050098/20 02/04/20203

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 21/000040/20 02/04/2020\* 79/050040/20 02/04/2020\*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA 77/050071/20 02/04/2020\*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA. 31/050092/20 02/04/2020\*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA 01/610051/20 02/04/2020\*

SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO LTDA. 31/050079/20 02/04/2020\* 31/050094/20 02/04/2020\* SURGICAL SUPPORT LTDA 61/051942/19 02/04/20203

T & S LOCAۂO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI 06/600131/20 02/04/2020\* 06/600132/20 02/04/2020

TECHMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 61/050052/20 02/04/2020

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 31/050085/20 02/04/2020

UNISYS BRASIL LTDA

01/300008/20 02/04/2020\* 01/300143/20 02/04/2020\*

VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA 63/050034/20 02/04/2020\*

VIDE BULA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS 01/200021/20 02/04/2020

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 06/000358/20 02/04/2020\* 25/000751/20 02/04/2020\*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 22/050010/20 02/04/2020\*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA 01/050096/20 02/04/2020\* 01/050104/20 02/04/2020\* 01/050107/20 02/04/2020\* 14/300242/20 02/04/2020\* 14/300367/20 02/04/2020\* 25/001178/20 02/04/2020\* 76/050099/20 02/04/2020\*

**OUTRAS FONTES** 

A S M CONSTRUCOES LTDA

06/600336/20 02/04/2020\* 06/600338/20 02/04/2020\*

A. FRUGONI LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA 02/000657/20 02/04/2020\*

ABBR-ASSOC. BRAS. BENEF. DE REABILITACAO 09/000789/20 02/04/2020\*

ABRIGO TERESA DE JESUS 02/002002/19 02/04/2020\*

ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL 06/001265/19 02/04/2020\*

ACAO COMUNITARIA PRO FAVELA DR.MARCELLO CANDIA 02/001986/19 02/04/2020\* 02/001987/19 02/04/2020\*

ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA 03/001760/19 02/04/2020

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI 08/003648/19 02/04/20203

ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA 02/001989/19 02/04/20203

AۂO SOCIAL PELA MUSICA 12/000095/20 02/04/2020\*

AGILE CORP SERVI€OS ESPECIALIZADOS LTDA 03/000952/20 02/04/2020\* 04/001011/20 02/04/2020\* 04/001012/20 02/04/2020\* 04/001013/20 02/04/2020\* 09/000765/20 02/04/2020\* 09/000767/20 02/04/2020\* 10/001124/20 02/04/2020\* 10/001125/20 02/04/2020\* 10/001124/20 02/04/2020 10/001126/20 02/04/2020\* 10/001132/20 02/04/2020\* 11/000411/20 02/04/2020\* 11/000412/20 02/04/2020\* 11/000413/20 02/04/2020\* 11/000414/20 02/04/2020\*

AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE PROD AGROPECUARIOS 09/950180/20 02/04/2020\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

62/050105/20 02/04/2020\* 64/050569/20 02/04/2020\* 64/050711/20 02/04/2020\* 64/050726/20 02/04/2020\* 80/050016/20 02/04/20203

ALONSO ALVES CIRINO 09/950239/20 02/04/20203

ASSEMBLEIA DE DEUS GLOBAL 07/000125/20 02/04/2020\*



ASSOCIACAO AOMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA 04/002126/19 02/04/2020

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR 08/003201/19 02/04/2020

ASSOCIACAO BENEFICENTE N.S. DAS MERCES 03/001748/19 02/04/2020\*

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL 04/000169/20 02/04/2020\* 04/002074/19 02/04/2020\* 04/002122/19 02/04/2020\*

ASSOCIAÇÃO CHALE SEMENTINHAS 03/001790/19 02/04/2020

ASSOCIAÇÃO CIVIL CENTRO EDUC.COM. ESTAÇÃO DO SABER 04/002125/19 02/04/2020\*

ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA 10/002049/19 02/04/2020

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA SURDA 08/004646/19 02/04/20203

ASSOCIACAO DE EDUCACAO INFANTIL FLORESCER 01/001058/19 02/04/2020\*

ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CRUZ E ADJA-CENCIAS

10/002032/19 02/04/2020\*

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TIJUAÇU 02/002013/19 02/04/2020\*

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL 10/002022/19 02/04/2020\*

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORADAS DO IMPERIO 10/002040/19 02/04/2020

ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE 03/001793/19 02/04/20203

ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE A CRIANCA EXCEPCIONAL - ASCE

ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MELO COSTA 07/000402/19 02/04/20203

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS 02/000401/19 02/04/2020\*

ASSOCIACAO MORADORES UNIAO DAS BASES DE URUCANIA E **ADJACENCI** 10/000478/19 02/04/2020\*

ASSOCIAÇÃO PEDAGOGIA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO 04/002128/19 02/04/20203

ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES 02/001994/19 02/04/2020\*

AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 61/050089/20 02/04/2020\* 65/050162/20 02/04/2020

AWA IMPACTOS EIRELLI 26/403446/18 02/04/20203

AXISTE COM. DE PROD.MED.HOSPITALARES LTDA 69/050130/20 02/04/20203

AZZLIK ENGENHARIA I TDA 06/600276/20 02/04/2020

BASCEL SOLUیES LTDA-EPP 66/050174/20 02/04/2020\*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA 61/050126/20 02/04/2020\* 61/050133/20 02/04/2020\* 61/050135/20 02/04/2020\* 61/050171/20 02/04/2020\* 61/050177/20 02/04/2020\* 61/050177/20 02/04/2020\* 61/050182/20 02/04/2020\* 61/050183/20 02/04/2020\* 61/050184/20 02/04/2020\* 61/050185/20 02/04/2020\* 61/050300/20 02/04/2020\* 61/050301/20 02/04/2020\* 61/050303/20 02/04/2020\* 61/050305/20 02/04/2020\* 61/050309/20 02/04/2020\* 61/050310/20 02/04/2020\* 61/050314/20 02/04/2020\* 61/050318/20 02/04/2020\* 61/050324/20 02/04/2020\* 61/050325/20 02/04/2020\*

BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI - EPP 64/050695/20 02/04/2020

CAAD COMITE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE 10/002041/19 02/04/2020\* 10/002042/19 02/04/2020\*

CASA DA CRIANCA 02/001988/19 02/04/2020\*

CASA DE JACIRA 02/001996/19 02/04/2020\*

CASA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS 02/001997/19 02/04/20203

CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA-MATRIZ 09/000463/20 02/04/2020\*

CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA 02/000148/20 02/04/2020\*

CASA DO SABER DO RJ EVENTOS CUI TURAIS S/A 12/000164/20 02/04/2020\* 12/000356/20 02/04/2020\* 12/000358/20 02/04/2020\* 12/000395/20 02/04/2020\* 12/000537/20 02/04/2020\* 12/000801/20 02/04/2020\*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA 64/050705/20 02/04/2020

CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS 02/002004/19 02/04/2020

CENTRO COMUNITARIO DA RUA UNIAO FAZ A FORCA 02/002000/19 02/04/2020\*

CENTRO COMUNITARIO DA VILA PROLETARIA DA PENHA 04/000395/19 02/04/2020\*

CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI 06/001288/19 02/04/2020

CENTRO CULTURAL EDUCAR 03/000090/20 02/04/2020\* 04/000321/19 02/04/2020\* 04/002127/19 02/04/2020\*

CENTRO CULTURAL MONTESSORI 10/000110/20 02/04/2020

CENTRO CULTURAL TIA NANE 04/000097/20 02/04/20203

CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART 08/003182/19 02/04/2020

CENTRO DE INCLUSOES SOCIAIS CANAA 04/002113/19 02/04/2020\*

CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA 10/000464/19 02/04/2020\* 10/002021/19 02/04/2020\*

CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECILIA CRSC 08/003174/19 02/04/2020\*

CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL -CREI 02/001999/19 02/04/20203

CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO 04/002116/19 02/04/2020\*

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL 04/002983/19 02/04/20203

CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO E APRENDENDO 07/000429/19 02/04/2020\*

CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS E CRECHE BEZERRA DE MENEZES 02/001992/19 02/04/20203

CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA 02/002009/19 02/04/2020

CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA 02/002010/19 02/04/2020\*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA 08/301514/19 02/04/2020\* 08/301515/19 02/04/2020\* 08/301516/19 02/04/2020\* 08/301517/19 02/04/2020\* 08/301518/19 02/04/2020\* 08/301519/19 02/04/2020\* 08/301520/19 02/04/2020\* 08/301523/19 02/04/2020\* 08/301524/19 02/04/2020\* 08/301527/19 02/04/2020\*

08/301528/19 02/04/2020\* 08/301531/19 02/04/2020\* 08/301532/19 02/04/2020\* 08/301533/19 02/04/2020\* 08/301534/19 02/04/2020\* 08/301536/19 02/04/2020\* 08/301539/19 02/04/2020\* 08/301540/19 02/04/2020\* 08/301541/19 02/04/2020\* 08/301542/19 02/04/2020\* 08/301543/19 02/04/2020\* 08/301544/19 02/04/2020\* 08/301545/19 02/04/2020\* 08/301546/19 02/04/2020\* 08/301560/19 02/04/2020\* 08/301561/19 02/04/2020\* 08/301562/19 02/04/2020\* 08/301564/19 02/04/2020\* 08/301570/19 02/04/2020\* 08/301571/19 08/301572/19 02/04/2020\* 08/301573/19 02/04/2020\* 02/04/2020\* 08/301590/19 02/04/2020\* 08/301591/19 02/04/2020 08/301592/19 02/04/2020\* 08/301593/19 02/04/2020\* 08/301594/19 02/04/2020\* 08/301595/19 02/04/2020\* 08/301596/19 02/04/2020\* 08/301602/19 02/04/2020\* 08/301603/19 02/04/2020\* 08/301604/19 02/04/2020\* 08/301605/19 02/04/2020\* 08/301606/19 02/04/2020\* 08/301606/19 02/04/2020\* 08/301608/19 02/04/2020\* 08/301609/19 02/04/2020\* 08/301616/19 02/04/2020\* 08/301617/19 02/04/2020\* 08/301618/19 02/04/2020\* 08/301631/19 02/04/2020\* 08/301632/19 02/04/2020\* 08/301633/19 02/04/2020\* 08/301633/19 02/04/2020\* 08/301634/19 02/04/2020\* 08/301635/19 02/04/2020\* 08/301636/19 02/04/2020 08/301639/19 02/04/2020\* 08/301640/19 02/04/2020\* 08/301647/19 02/04/2020\* 08/301648/19 02/04/2020\* 08/301649/19 02/04/2020\* 08/301650/19 02/04/2020\* 08/301651/19 02/04/2020\* 08/301652/19 02/04/2020 08/301656/19 02/04/2020\* 08/301661/19 02/04/2020\* 08/301662/19 02/04/2020\* 08/301663/19 02/04/20203 08/301664/19 02/04/2020\* 08/301665/19 02/04/2020\* 08/301666/19 02/04/2020\* 08/301667/19 02/04/2020\* 08/301671/19 02/04/2020\* 08/301672/19 02/04/2020\* 08/301673/19 02/04/2020\* 08/301674/19 02/04/2020\* 08/301675/19 02/04/2020\* 08/301676/19 02/04/2020\* 08/301678/19 02/04/2020\* 08/301679/19 02/04/2020\* 08/301681/19 02/04/2020\* 08/301682/19 02/04/2020\* 08/301683/19 02/04/2020\* 08/301684/19 02/04/2020\* 08/301685/19 02/04/2020\* 08/301686/19 02/04/2020 08/301687/19 02/04/2020\* 08/301689/19 02/04/2020\* 08/301690/19 02/04/2020\* 08/301692/19 02/04/2020\* 08/301693/19 02/04/2020\* 08/301694/19 02/04/2020\* 08/301695/19 02/04/2020\* 08/301696/19 02/04/2020\* 08/301697/19 02/04/2020\* 08/301698/19 02/04/2020\* 08/301703/19 02/04/2020\* 08/301704/19 02/04/2020\* 08/301706/19 02/04/2020\* 08/301707/19 02/04/2020\* 08/301712/19 02/04/2020\*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 04/000617/20 02/04/2020\* 04/000930/20 24/03/2020\* 05/000369/20 02/04/2020\* 05/000568/20 02/04/2020\* 05/000569/20 23/03/2020\* 05/000622/20 02/04/2020\* 06/000850/20 26/03/2020\* 10/001153/20 31/03/2020\* 11/000410/20 02/04/2020\*

CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL DO CURUPAITI 07/000428/19 02/04/2020

CONGREGAÇÃO SÃO VICENTE PALLOTTI-IRMAS PALOTINAS 02/001995/19 02/04/2020

CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P/QUESTOES DA CIDADANIA 08/003165/19 02/04/2020\*

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA 79/050039/20 02/04/2020

CRECHE CANTINHO CASLU 10/002035/19 02/04/2020

CRECHE CASULO AGOSTINHO 10/000475/19 02/04/2020\* 10/000476/19 02/04/2020\* 10/002023/19 02/04/2020\*

CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANCA 10/000442/19 02/04/2020\*

CRECHE COMUNITURIA DEUS FIEL 10/000201/20 02/04/2020\* 10/000202/20 02/04/2020\* 10/000203/20 02/04/2020\* 10/002014/19 02/04/2020\*

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA 10/002037/19 02/04/20203

CRECHE E PRE ESCOLA NOVA JERUSALEM 04/002051/19 02/04/2020\*

CRECHE E PRE-ESCOLA NOVA JERUSALEM 04/000356/19 02/04/2020\* 04/002135/19 02/04/2020\*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA J. SONHAR CONCEICAO 10/002038/19 02/04/2020\*



CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL 03/001751/19 02/04/2020\*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE 10/002019/19 02/04/2020

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TIO PATINHAS 06/001270/19 02/04/2020\*

CRECHE ESCOLA MIMI 04/000396/19 02/04/2020

CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE

10/002043/19 02/04/2020\*

CRECHE GUADALUPE 06/001283/19 02/04/20203

CRECHE LAR CANTINHO FELIZ 02/002026/19 02/04/2020\*

CRECHE NOSSO LAR 06/001280/19 02/04/20203

CRECHE PINGUINHO DE GENTE

10/002034/19 02/04/2020\*

CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE I TDA

02/002018/19 02/04/2020\*

CRECHE PRE ESCOLA DOIS IRMAOS

02/002019/19 02/04/2020\*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

77/050083/20 02/04/2020

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA

03/000751/20 02/04/2020

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RS

09/000334/20 02/04/2020\*

CRUZADA DO MENOR 07/000426/19 02/04/20203

CRUZADA PELA INFANCIA DO LEME

02/001991/19 02/04/2020\*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA

06/600281/20 02/04/2020\* 06/600283/20 02/04/2020\*

06/600293/20 02/04/2020\* 06/600298/20 02/04/2020\*

DELTA SUL COM.E REP. LTDA 26/401775/19 02/04/2020\*

DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL

08/003162/19 02/04/2020\*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA

72/054101/20 02/04/2020\*

DISPENSARIO DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA

02/001993/19 02/04/2020

DMP EQUIPAMENTOS LTDA 26/401775/19 02/04/20203

E. TAMUSSINO E CIA LTDA 62/050537/20 02/04/2020

EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ

07/000422/19 02/04/2020\*

ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA

06/400757/20 02/04/2020\* 06/400758/20 02/04/2020\*

**ELEVADORES IVIMAIA LTDA** 09/000133/20 02/04/2020\*

06/400759/20 02/04/2020

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA 04/000953/20 02/04/2020\* 04/000954/20 02/04/2020\*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE

09/000301/20 02/04/20203

ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO

02/002001/19 02/04/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA

10/002018/19 02/04/2020

ESCOLA COMUNITARIA J.I.CHAVE DO TAMANHO

10/000474/19 02/04/2020

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO 10/002024/19 02/04/20203

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS

10/002016/19 02/04/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO 10/002048/19 02/04/2020

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA

10/002025/19 02/04/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA

10/000472/19 02/04/2020\*

ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO

10/002047/19 02/04/2020

ESCOLA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE

02/002003/19 02/04/2020\*

ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

02/000438/17 02/04/2020\*

ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDE GUIMARAES

04/001957/18 02/04/2020\*

ESCOLA MUNICIPAL F. J. OLIVEIRA VIANA

04/000531/18 02/04/2020\*

ESPA€O CRIATIVO ERA UMA VEZ

10/002046/19 02/04/2020\*

FACTO TURISMO EIRELI ME

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA

61/050528/20 02/04/20203

FEDERAۂO DE LUTA OLIMPICA E ASSOCIADAS DO EST. DO RJ

07/010107/19 02/04/2020\*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA

72/054068/20 02/04/2020

FIOS DA TERRA-EDUC E CUI TURA AMB E ENERGIA. TRAB E PARTIC

10/002010/19 02/04/2020

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA

66/050176/20 02/04/20203

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA

03/001777/19 02/04/2020\*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

08/301498/19 02/04/2020\* 08/301499/19 02/04/2020\* 08/301500/19 02/04/2020\* 08/301501/19 02/04/2020\* 08/301502/19 02/04/2020\* 08/301513/19 02/04/2020\*

08/301522/19 02/04/2020\* 08/301535/19 02/04/2020\* 08/301537/19 02/04/2020\* 08/301547/19 02/04/2020\*

08/301548/19 02/04/2020\* 08/301557/19 02/04/2020\* 08/301558/19 02/04/2020\* 08/301563/19 02/04/2020\* 08/301566/19 02/04/2020\* 08/301567/19 02/04/2020\*

08/301568/19 02/04/2020\* 08/301569/19 02/04/2020\* 08/301583/19 02/04/2020\* 08/301584/19 02/04/2020\* 08/301585/19 02/04/2020\* 08/301586/19 02/04/2020\* 08/301587/19 02/04/2020\* 08/301588/19 02/04/2020\*

08/301589/19 02/04/2020\* 08/301597/19 02/04/2020\* 08/301610/19 02/04/2020\* 08/301611/19 02/04/2020\* 08/301612/19 02/04/2020\* 08/301613/19 02/04/2020\*

08/301619/19 02/04/2020\* 08/301620/19 02/04/2020\* 08/301627/19 02/04/2020\* 08/301628/19 02/04/2020\* 08/301629/19 02/04/2020\* 08/301630/19 02/04/2020\*

08/301637/19 02/04/2020\* 08/301638/19 02/04/2020\*

FUNDAۂO CASA SANTA IGNES

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA 61/050215/20 02/04/2020\* 61/050220/20 02/04/2020\* 61/050276/20 02/04/2020\* 61/050394/20 02/04/2020\*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA 02/000774/20 02/04/2020\*

GRAVIOLA PROMO€OES E EVENTOS LTDA. 12/000826/20 02/04/2020

GRUPO ASSIST.MEDICA NEFROL.LTDA

09/000472/20 02/04/2020

GRUPO COMUN.CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM

02/002011/19 02/04/2020

GRUPO COMUNIT.CRECHE ESCOLA TIA MAURA

02/002008/19 02/04/2020\*

GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA 02/002015/19 02/04/2020

GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA

02/002021/19 02/04/2020

GRUPO ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO

10/002026/19 02/04/2020\*

GRUPOJAM COMUNICACAO E MARKETING LTDA ME

03/200662/20 02/04/2020

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI

02/000100/20 02/04/2020\* 09/000566/20 02/04/2020\* 10/000906/20 02/04/2020\* 10/000907/20 02/04/2020\*

HB MULTISERVICOS LTDA

08/001332/20 02/04/2020\* 08/001333/20 02/04/2020\*

HOSPITAL MARIO KROEFF 09/000538/20 02/04/2020\*

ILUMATIC S/A ILUMINACAO ELETROMETALURGICA

26/403445/18 02/04/2020\*

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE 02/002017/19 02/04/2020\*

INST. BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIV. AUDIOVISUAIS 12/000029/20 02/04/2020\*

INST. PRESBITERIANO ALVARO REIS 07/000401/19 02/04/2020\*

INST. MISSION. COMUNHAO E PARTICIPACAO CASA MATERN. N. S.

01/001048/19 02/04/2020\* 02/000149/20 02/04/2020\*

02/002016/19 02/04/2020\* 10/002033/19 02/04/2020\*

INSTITUTO BRASILEIRO DE AیES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -04/002114/19 02/04/2020

INSTITUTO BRASILEIRO EM INOVACOES EM SAUDE SOCIAL

INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N.S. FATIMA DO BRASIL

04/002133/19 02/04/2020

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE

08/004665/19 02/04/2020

INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO 03/001779/19 02/04/2020

INSTITUTO MARQUES DE SALAMANCA 01/001046/19 02/04/2020

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA 06/500214/20 02/04/2020

JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA

10/001997/19 02/04/2020

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA 62/050417/20 02/04/2020\*

JOVENS COM UMA MISSAO JOCUM BOREL 02/000418/19 02/04/20203

LAR IRMAO FRANCISCO 04/000355/19 02/04/20203

LAR MARIA DE LOURDES

08/003186/19 02/04/2020\*

LAR PAULO DE TARSO 02/002014/19 02/04/20203

LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

01/704268/19 02/04/2020\*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Segunda-feira, 6 de Abril de 2020 às 2:13:18 Código de Autenticação: 165fce4b



M A GARCEZ DA COSTA LTDA 06/600066/20 02/04/20203

MACIFE SOLUیES EM MATERIAIS LTDA-EPP 06/403244/19 02/04/2020

MAGNA VIGILANCIA E SEGURAN€A PATRIMONIAL LTDA 62/050142/20 02/04/2020

MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA 72/054074/20 02/04/2020\*

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO 02/001990/19 02/04/2020\* 02/002007/19 02/04/2020\* 02/002023/19 02/04/2020\* 04/002115/19 02/04/2020\* 04/002131/19 02/04/2020\* 06/001289/19 02/04/2020\* 07/002066/19 02/04/2020\* 07/002071/19 02/04/2020\* 07/002086/19 02/04/2020\* 10/002030/19 02/04/2020\* 10/002031/19 02/04/2020\*

MOVIM.EDUC.JOSEFA ALCANTARA GOULART 07/000425/19 02/04/2020\*

MOVIMENTO CARIOCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA 12/000608/20 02/04/2020\*

NEFROCLIN CLIN NEFROLOGIA LTDA 09/000475/20 02/04/2020\*

NOTÖCIAS DE TUDO PROJETOS DE COMUNICA€ÇO LTDA ME

NOVAFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA 72/054143/20 02/04/2020

NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01/001045/19 02/04/2020\* 03/001788/19 02/04/2020\* 04/002121/19 02/04/2020\*

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS 08/004639/19 02/04/20203

OBRA DO BERCO 02/001998/19 02/04/2020\*

OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR 02/002022/19 02/04/20203

OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ 07/002068/19 02/04/2020\* 07/002085/19 02/04/2020\*

OBRA SOCIAL DA PAROQUIA STA. CRUZ DE COPACABANA 02/002012/19 02/04/2020\*

OBRA SOCIAL DONA MECA 08/004622/19 02/04/20203

OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA 07/002069/19 02/04/2020

OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES 07/002070/19 02/04/2020

OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA 02/002024/19 02/04/20203

ORGANIZACAO CRECHE ARTE TIO JOAO 02/000423/19 02/04/2020\*

PATRONATO OPERARIO DA GAVEA 02/002025/19 02/04/20203

PP CULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA 12/000049/19 02/04/2020\*

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA 02/000150/20 02/04/2020\*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA 06/300744/20 02/04/2020\*

PRODOCTOR SIST.INTEGRACAO DE SAUDE 09/000477/20 02/04/2020\*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE 73/050045/20 02/04/2020\*

PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER 12/000722/20 02/04/2020\*

REFLETT COM. DE EQUIPAMENTOS P/ILUMINACAO LTDA 06/403398/19 02/04/2020\* 26/403445/18 02/04/2020

RENAL VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

RENALCOR SERVICOS MEDICOS S/C LTDA 09/000479/20 02/04/2020

RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA 09/000480/20 02/04/2020

RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA ME 11/000391/20 02/04/2020

RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ 04/002123/19 02/04/2020\* 07/002072/19 02/04/2020\*

RJ SERVICE SERV. E MANUT. LTDA 75/050189/20 02/04/2020

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 02/000101/20 02/04/2020\* 02/003728/19 02/04/2020\*

RS DE PAULA IND. E COM. GRAFICO LTDA 25/001456/20 02/04/2020\*

SANTA CECILIA SERVICOS MEDICOS 09/000482/20 02/04/2020\*

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL 02/000414/19 02/04/2020\*

SIBELLY TRANSPORTES LTDA. 10/000945/20 02/04/2020\*

SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA 04/002129/19 02/04/2020\*

SOCIEDADE CIVIL DE ASS.A MENORES CASA DA DINDA 02/002006/19 02/04/2020\*

SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA SETC 04/002132/19 02/04/2020\*

SOCIEDADE DEFICIENTE EL BAIDA/RECANTO INFANTIL 02/002005/19 02/04/2020\*

SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL 10/002028/19 02/04/20203

SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULTURA E APRENDIZAGEM DE MANGUINH 04/002134/19 02/04/2020\*

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI 04/001067/20 02/04/20203

SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO LTDA. 09/950244/20 02/04/2020\*

TOP MIX COMERCIO E SERVI€OS EIRELI 06/300750/20 02/04/2020\*

TOTALMED COM. E IMPORT.DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA 67/050127/20 02/04/2020\*

ULISSES DA COSTA FARIA 08/002827/18 02/04/2020\*

UNIÇO DE MULHERES PRO MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA 02/000412/19 02/04/2020\*

UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA 09/000586/20 02/04/2020\*

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 66/050184/20 02/04/20203

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ 09/000792/20 02/04/2020\*

UNIVERSIDADE DO ESTADO RJ-HOSP.UNIVERSITARIO UERJ 09/000791/20 02/04/20203

VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA 61/050336/20 02/04/2020\*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 09/950224/20 02/04/2020\* 09/950225/20 02/04/2020\* 09/950229/20 02/04/2020\* 09/950230/20 02/04/2020\*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA 10/000992/20 02/04/2020

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA 03/000798/20 02/04/2020\* 06/000778/20 02/04/2020\*

\* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro "Pagamentos programados para 07/04/2020"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

# COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPAÇO URBANO GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITO DESPACHOS DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 31/04/2020**

Proc.04/202226/2020 - AMAURI DIAS DE FREITAS

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento

### Proc.04/202835/2019 - ANDRE GIRÃO DA COSTA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202087/2020 - MARCELO COSTA DE ANDRADE

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202161/2020 - ELIPHAS RAYMUNDO LINHARES DE LIMA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

# Proc.04/202177/2020 - RUBINALDO ALVES SOBRINHO

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro L

### Proc.04/202256/2020 - DOMINGOS RICARDO DUQUE

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro L

### Proc.04/202257/2020 - ENEDINA DE JESUS

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

### Proc. 04/202258/2020 - AILTON MENDES DE OLIVEIRA FILHO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

### Proc.04/202259/2020 - JOSÉ CARLOS AGUIAR ARAÚJO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

### Proc.04/202260/2020 - ELIAS RODRIGUES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5°  $\S~2^{\rm o},$  em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992. Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202261/2020 - VIVIAN PUGLEZIO DIAS

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5°  $\S$  2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52  $\S$  1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194  $\S$  1° do Regulamento n º 2 do Livro I



### Proc.04/202262/2020 - ELIAS DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202264/2020 - GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

### Proc.04/202265/2020 - JOSEF CARLOS SANTOS REIS

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro L

### Proc.04/202268/2020 - INGRID ALEXANDRA A. LIMA

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202269/2020 - CARLOS EDUARDO BARBOSA FERNANDES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202270/2020 - ANDERSON TOBIAS DA SILVA

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008. Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

### Proc.04/202275/2020 - JULIANA GOMES RODRIGUES

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro L

### Proc.04/202276/2020 - NEUSA ALBUQUERQUE COSTA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

### Proc. 04/202277/2020 - MARIE FLORE DESIR

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202279/2020 - RAMON FERREIRA FERNANDES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202280/2020 - LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202281/2020 - MARIA LUCINEIDE LOPES PEREIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

### Proc.04/202282/2020 - ADERNIER DELINOR

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5°  $\$  2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52  $\$  1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202283/2020 - CLÁUDIA CALDAS AZEVEDO SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

### Proc.04/202284/2020 - MAURICIO MAIA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008. Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202285/2020 - JOSÉ CARLOS AGUIAR ARAUJO

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

### Proc.04/202286/2020 - ALEXANDRE MAURICIO CAETANO

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões , 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994,

Falta De Documentação que comprove a procedência de bens e/ou mer-

### Proc 04/202278/2020 - LÚCIO AURÉLIO OLIVEIRA DA SILVA

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões . 295. Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994,

Falta De Documentação que comprove a procedência de bens e/ou mercadorias;

### Proc.04/202274/2020 - CRISTIANE FERREIRA FERNANDO

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões . 295. Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1°, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Falta De Documentação que comprove a retenção dos bens e/ou mercadorias

### Proc.04/202273/2020 - LUCIANO SOUZA DINIZ

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões , 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48: Falta De Documentação que comprove a procedência de bens e/ou mer-

### Proc.04/202272/2020 - JEFERSON GEOVAN SILVA

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48: Falta De Documentação que comprove a procedência de bens e/ou mer-

### Proc.04/202267/2020 - LUIDE NASCIMENTO BORGES

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1°, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48: Falta De Documentação que comprove a retenção dos bens e/ou mer-

### Proc.04/202263/2020 - JOSUÉ CALVAIRE

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões , 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Falta De Documentação que comprove a procedência de bens e/ou mer-

### Proc.04/202220/2019 - EDLAINE LOISE ALMEIDA DA SILVA

Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

### Proc.04/202129/2020 - LUIS CARLOS PAIXÃO DA CUNHA

Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I





# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo** Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7°andar - Tel.: 2976-2024

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO **DESPACHOS DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 25.03.2020**

Processo nº 09/001.865/2020 - <u>Aprovo o termo de referência de fls.03/20</u>, referente à aquisição de equipamentos e mobiliários médico-hospitalares de terapia intensiva adulto e pediátrico e insumos para operacionalização dos equipamentos, para o combate a pandemia pelo Coronavírus (COVID-19)

(\*) Omitido no D.O. Rio Nº 10 de 26/03/2020.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO **DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03.04.2020**

09/004781/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 81.001.933,72 (oitenta e um milhões,um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), cuio objeto refere-se a registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 03 DE ABRIL DE 2020 A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996

### RESOLVE

nº 438 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 089/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF), aposentar ANA LUCIA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/132 717-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

# SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 03 DE ABRIL DE 2020 A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984

 $n^{\rm o}$ 439 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP  $n^{\rm o}$ 838-A de 02/03/2020, designar, com validade a partir de 27/03/2020, ANDREIA FAE DAS NEVES, Médico Clínica Médica, matrícula 10/319.485-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 440 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/GAB-ASS nº 65 de 03/04/2020, remover, com validade a partir de 03/04/2020, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, ANDREIA FAE DAS NEVES, Médico Clínica Médica, matrícula 10/319.485-9, do Hospital Municipal de Piedade, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 03 DE ABRIL DE 2020 A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996.

### **RESOLVE**

nº 441 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/70/000 006/2020 (S/SUBHUE/IMJM), aposentar NEUSA MARIA TEIXEIRA RAMOS, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/238 307-3, com proventos proporcionais, na fração de 8762/10950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS APOSTILA DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

ANGELA MARIA MOSCOSO PEREIRA - Matrícula 10/253 457-6 - Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 381 de 13/03/2020 - D.O. RIO de 16/03/2020.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 300/2019, fica retificada com proventos proporcionais, na fração de 4161/10950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria do servidor a que

ALZIRA TEREZA CRAVO DE CICCO - Matrícula 10/212 860-1 - Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 403 de 31/03/2020 - D.O. RIO de 01/04/2020

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 341/2019, fica retificada com proventos proporcionais, na fração de 6780/10950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato

CARLOS ALBERTO DE EIGUEIREDO - Matrícula 10/239 330-4 - Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 405 de 31/03/2020 - D.O. RIO de 01/04/2020.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 573/2019, fica retificada com proventos proporcionais, na fração de 6769/12775 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato.

DAYSE ALMEIDA ARAGÃO DA SILVA - Matrícula 10/172 840-1 - Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 406 de 31/03/2020 - D.O. RIO de 01/04/2020

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 021/2020, fica retificada com proventos proporcionais, na fração de 9073/10950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato.

LUCIANE BRANCO MACEDO - Matrícula 10/295 778-5 - Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 431 de 31/03/2020 - D.O. RIO de 01/04/2020

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/001 838/2020, fica retificada com proventos proporcionais, na fração de 1481/10950 dias, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de marco de 1979, os proventos de aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato.

LUCIANE BRANCO MACEDO - Matrícula 10/303 234-9 - Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 432 de 31/03/2020 - D.O. RIO de 01/04/2020.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/001 839/2020, fica retificada com proventos proporcionais, na fração de 1096/10950 dias, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de marco de 1979, os proventos de aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato

MARIA DA LUZ GOMES FERREIRA - Matrícula 10/226 782-1 - Portaria S/ SUBG/CTGP "P" nº 377 de 13/03/2020 - D O RIO de 16/03/2020

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/72/001 391/2019, fica retificada com proventos proporcionais, na fração de 6373/10950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato.

MARIA TERESA DE CASTRO NOBREGA - Matrícula 10/238 275-2 -Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 416 de 31/03/2020 - D.O. RIO de 01/04/2020.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 408/2019, fica retificada com proventos proporcionais, na fração de 6059/10950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato.

MARLENE AMARAL GOLINELLI - Matrícula 10/166 831-8 - Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 418 de 31/03/2020 - D.O. RIO de 01/04/2020.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 043/2020, fica retificada com proventos proporcionais, na fração de 9339/10950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato.

YARA REGINA SARTORI ALHO - Matrícula 10/177 464-5 - Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 429 de 31/03/2020 - D.O. RIO de 01/04/2020.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 016/2020, fica retificada com proventos proporcionais, na fração de 8133/10950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato.

# SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS **GERÊNCIA DE PESSOAL**

**EXPEDIENTE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019** 

09/63/000378/2019 - MARILDA DE FATIMA FERREIRA, 10/218.761-5, TECNICO DE LABORATORIO, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE, faltas de 29/09/2019 A 04/10/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 29/09/2019 E 30/09/2019 E retifica-se para FOLGAS DE 01/10/2019 A 04/10/2019.

(Republicado por Incorreção no Diário Oficial de 20/12/2019).

### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

Processo nº: 09/01/000.094/2020 - NAD nº 0091/2020

1.OBJETO: Aquisição de Respiradores Faciais pelo processo emergencial 09/001.837/2020 - insumos para prevenção e controle da infecção por coronavírus

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1 e INFRACON RIO CO-MERCIAL E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI.

3.FUNDAMENTO: Artigo 4 CAPUT da LEI 13979 de 06/02/2020.

4.RAZÃO: Dispensa.

5 VAI OR: R\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais) 6.AUTORIZADO POR: Luís Ricardo Silva da Costa. 7.RATIFICADO POR: Jaciano Gomes Santiago.

### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO. ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 01/04/2020**

Processo nº.: 0933/000092/2020 - AUTORIZO a anulação PARCIAL da NAD nº 44/2020, empresa MLB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

### Processo nº 09/33/000.096/2020 - NAD nº. 70/2020

1.OBJETO: Adesão ao processo emergencial para a aquisição de material médico hospitalar, para prevenção e controle de infecção por corona vírus, sob o nº 09/001.837/2020, tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens para todas as Unidades de Saúde da CAP 3.3.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e INFRACON RIO COMERCIAL E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI EPP

3.FUNDAMENTO: Artigo 4 Caput da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e dos Decretos Rio nº 47.246, de 12 março de 2020 e nº 47.247, de 13 de março de 2020.

4.RAZÃO: Dispensa 5.VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

6.AUTORIZADO POR: Sidney Souza de Sá

7.RATIFICAÇÃO: Maria Inês de Carvalho Nunes

RATIFICO a Dispensa de Licitação, a favor da INFRACON RIO COMERCIAL E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI EPP, com base no Artigo 4 Caput da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e dos Decretos Rio nº 47.246, de 12 março de 2020 e nº 47.247, de 13 de março de 2020, objeto do processo nº09/33/000.096/2020, adjudicando a adesão ao processo emergencial para a aquisição de material médico hospitalar, para prevenção e controle de infecção por corona vírus, sob o nº 09/001.837/2020, tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens para todas as Unidades de Saúde da CAP 3.3, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

### \*Omitido em 01/04/2020

### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1 DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA EXPEDIENTE DE 03/04/2020 (\*).

Processo nº.: 0951/000.115/2015 - NAD nº. 73/2020.

1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CIENTIFICALAB PRODU-TOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações. 4 RAZÃO: DISPENSA

5.VALOR: R\$ 5.560.659,86 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e cingüenta e nove reais e oitenta e seis centavos )

6.AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva 7.RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz



### Processo nº.: 0951/000.074/2020 - NAD nº. 74/2020.

1.OBJETO: DESPESA ORIUNDA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉ-DICO HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS. PROCESSO 09/001.837/2020

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

3.FUNDAMENTOS: Artigo 4, CAPUT da Lei 13979 de 06/02/2020 e suas alterações.

4.RAZÃO: DISPENSA

5.VALOR : R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) 6.AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

7.RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz

(\*)Omitido em 03/04/2020

### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO. ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1 **DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA** EXPEDIENTE DE 03/04/2020 (\*).

Processo nº.: 0951/000.076/2020 - NAD nº. 75/2020.

1.OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS RELATIVO AO SISTEMA DES-CENTRALIZADO DE PAGAMENTO

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho.

3.FUNDAMENTOS: Não sujeito à Lei 8.666de 21/06/1993.

5.VALOR : R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais ) 6.AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

7.RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz

### Processo nº.: 0951/000.079/2020 - NAD nº. 76/2020.

1.OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS RELATIVO AO SISTEMA DES-CENTRALIZADO DE PAGAMENTO

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho.

3.FUNDAMENTOS: Não sujeito à Lei 8.666de 21/06/1993.

4.RAZÃO: Não sujeito

5.VALOR: R\$ 6.956,92 (seis mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos ) 6.AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

7.RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz

### Processo nº.: 0951/000.072/2020 - NAD nº. 77/2020.

1.0BJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS RELATIVO AO SISTEMA DES-CENTRALIZADO DE PAGAMENTO

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenadoria de Atenção Primária da AP 5.1

3.FUNDAMENTOS: Não sujeito à Lei 8.666de 21/06/1993.

4.RAZÃO: Não sujeito

5.VALOR: R\$ 13.560,35 (treze mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos ) 6.AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

7.RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz

(\*)Omitido em 03/04/2020

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESPACHOS DO SUBSECRETARIO **EXPEDIENTE DE 03.04.2020**

APROVO o Plano de Trabalho às fls. 21 a 28 do processo administrativo nº 09/001.616/2020, cujo objeto trata de convênio a ser firmado com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE - para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - UPA Vila Kennedy.

APROVO o Plano de Trabalho às fls. 21 a 28 do processo administrativo nº 09/001.617/2020, cujo objeto trata de convênio a ser firmado com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE - para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - UPA Costa Barros e Madureira.

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

Processo nº: 09/62/000161/2020 - NAD nº 193 a 197/2020

1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para prevenção e controle de infecção por coronavírus, emergencial SMS sob nº 09/001.837/20 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CORPO ASTRAL COMER-CIAL E INDUSTRIAL LTDA ME, CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, INFRACON RIO COMERCIAL E SERVICOS TECNICOS EIRELI e MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRESTA-COES E SERVICOS LTDA

3.FUNDAMENTOS: Artigo 4 caput da lei 13.979 de 2020 e suas alterações. 4.RAZÃO: Dispensa de licitação

5.VALOR: R\$ 2.065.260,00 (Dois milhões, sessenta e cinco mil e duzentos

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez 7. RATIFICAÇÃO: Carla da Silva Freire Cantisano \*Omitido no D.O. de 02/04/2020

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

# HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 03/04/2020

### Processo n.º 09/72/001.497/2020 - NAD N.º 171/2020

1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para prevenção e controle de infecção por Coronavírus

2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Empresa Corpo Astral Comercial e Industrial Ltda

3.FUNDAMENTOS: Artigo 4 Caput da Lei 13979 de 06/02/2020 e suas alterações

4.RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

7.RATIFICADO POR: Alexandre Chaia

### Processo n.º 09/72/001.497/2020 - NAD N.º 172/2020

1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para prevenção e controle de infecção por Coronavírus

2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Empresa Infracon

Rio Comercial e Serviços Técnicos Eireli Epp 3.FUNDAMENTOS: Artigo 4 Caput da Lei 13979 de 06/02/2020 e suas alterações

4.RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

7.RATIFICADO POR: Alexandre Chaia

### Processo n.º 09/72/001.497/2020 - NAD N.º 173/2020

1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para prevenção e controle de infecção por Coronavírus

2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Empresa Curadh Comércio e Serviços Importação e Exportação Eireli

3.FUNDAMENTOS: Artigo 4 Caput da Lei 13979 de 06/02/2020 e suas alterações

4.RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 42.375,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco

6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

7.RATIFICADO POR: Alexandre Chaia

# Processo n.º 09/72/001.497/2020 - NAD N.º 174/2020

1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para prevenção e controle de infecção por Coronavírus

2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Empresa M M Distribuidora de Alimentos e Prestações de Serviços Ltda

3.FUNDAMENTOS: Artigo 4 Caput da Lei 13979 de 06/02/2020 e suas alterações 4.RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)

6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira 7 RATIFICADO POR: Alexandre Chaia

### Processo n.º 09/72/001.497/2020 - NAD N.º 176/2020

1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para prevenção e controle de infecção por Coronavírus

2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Empresa DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda

3.FUNDAMENTOS: Artigo 4 Caput da Lei 13979 de 06/02/2020 e suas

4 RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 107.116,00 (cento e sete mil e cento e dezesseis reais) 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

7.RATIFICADO POR: Alexandre Chaia

# SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIATRICOS E MATERNIDADES HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS n.º 77 de 03 de outubro de 2019, publicada no DOM de 04.10.2019, pág. 17, 1ª coluna.

Onde se lê: ALICE CLOTILDES ALPIRI, Assistente II, matrícula 12/214.528-2 Leia-se: ROSANE LADEIRA PIRES, Chefe II, matrícula 12/219.051-0.

# SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 03/04/2020 Processo nº: 0973/000024/2020 NAD nº. 083 a 086/2020

1- OBJETO: Aquisição Emergencial de Material Médico Hospitalar, para prevenção e controle de Infecção por CORONAVIRUS.

2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INFRACON RIO COMERCIAL E SERVICOS TECNICOS EIRELLI, CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME, CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI, MM DISTRIBUI-DORA DE ALIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA E DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

3-FUNDAMENTOS: Artigo 24, IV da Lei 8.666 de 21/06/93, C/C o Decreto nº 47.246 de 12/03/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/20.

4- Razão: Dispensa de licitação

5- VALOR: R\$ 82.856,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

6- AUTORIZADO POR: Simone S. Valentim de Oliveira

7- RATIFICADO POR: Rosimara de Souza Rocha

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO DESPACHO DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 27/03/2020**

Processo nº: 0978/000.136/2019 - NAD 102

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODON-TOLOGICO

2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e CORPO ASTRAL COMERCIAL E IN-DUSTRIAL LTDA ME

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)

6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito

\* omitido DO 30/03/2020

### **EXPEDIENTE DE 01/04/2020**

Processo nº: 09/78/000.031/2020 - NAD 103

1. OBJETO: DESPESA ORIUNDA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, EMERGENCIAL 09/001.837/2020

2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e INFRACON RIO COMERCIAL E SERVICOS TECNICOS EIRELI

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 4 CAPUT DA LEI 13979 DE 06/02/2020 4 RAZÃO: DISPENSA

5. VALOR: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito

\* omitido DO 02/04/2020

### EXPEDIENTE DE 01/04/2020

Processo nº: 09/78/000.085/2019 - NAD 104

1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS 2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDI-**CAMENTOS EIRELI** 

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais)

6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito

\* omitido DO 02/04/2020

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, **URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)** HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA DESPACHO DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 27.03.2020**

Processo. N. 0966/000059/2020 - NAD. N° 112/2020.

7 RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

1.OBJETO: Aquisição de Materiais para farmácia saneantes (Pratico X). 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MDX Medical \material Medicos e Hospitalares Ltda 3.FUNDAMENTO: Artigo 4, Caput, da Lei n.º 13.979/2020 e suas Alterações.

4.RAZÃO:Tendo em vista a dispensa de licitação. 5.VALOR: R\$ 17.482,50 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois re-

ais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

RATIFICO a Dispensa de acordo com o Artigo 4, Caput, da Lei 13.979/2020 e suas Alterações, adjudicando a Aquisição de Materiais para Farmacia - saneantes - Pratico X, objeto do Processo 0966000059/2020, a Firma MDX Medical \material Medicos e Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 17.482,50 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

OMITIDO EM 30/03/2020

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE) HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA **DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 03.04.2020**

Processo. N. 0966/000057/2020 - NAD. N° 114/2020.

1.OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza (toalha de papel). 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MM Distribuidora de alimentos e prestações de serviços Itda

3.FUNDAMENTO: Artigo 4, Caput, da Lei n.º 13.979/2020 e suas Alterações.



4.RAZÃO:Tendo em vista a dispensa de licitação.

5.VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

7 RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Dispensa de acordo com o Artigo 4, Caput, da Lei 13.979/2020 e suas Alterações, adjudicando a Aquisição de Materiais de higiene e limpeza - toalha de papel, objeto do Processo 0966000057/2020, a Firma MM Distribuidora de alimentos e prestações de serviços Ltda, no valor de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE) HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 02.04.2020

Processo. N. 0966/000058/2020 - NAD. N° 113/2020

1.OBJETO: Aquisição de Material de medico hospitalar (sem Pregão). 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Medbrasil Comercial Eireli-ME.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994,

4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.5.VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

OMITIDO EM 03/04/2020

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE) HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 03.04.2020

Processo. N. 0966/000062/2020 - NAD. N° 115/2020

1.OBJETO: Aquisição de Material de medico hospitalar (sem Pregão).
 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.

5.VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

# SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 31/03/2020

Processo nº0969/000047/2020: - NAD nº 84/20

OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico

2. PARTES: SMS e MLB COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI 3. FUNDAMENTO: Artigo 4 CAPUT DA LEI 13979/2020

4. RAZÃO: Dispensa

5. VALOR: R\$ 17.576,00
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva

7. RATIFICADO POR: Ariane Molinaro Vaz de Souza

# SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE) SUPERINTENDENCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL DESPACHOS DO DIRETOR

**EXPEDIENTE DE 03/04/2020** 

Processo Nº: 09/79/000.081/2019 - NAD Nº 0062/2020 1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos

2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Nº 10520 de 17/07/2002

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 4.296,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)

6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.

# SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE) SUPERINTENDENCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 03/04/2020

Processo N°: 09/79/000.081/2019 - NAD N° 0063/2020

1.0BJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos 2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei Nº 10520 de 17/07/2002

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) 6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03.02.2020 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

\*Processo nº 09/901.047/2020 - NAD nº 41.2020

1.OBJETO: Aquisição de saneantes em atendimento a S/SUBVISA/LASP.
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 DE 2002.

4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS n°332/2019 - ATAS N°001 E 002/2020.

5.VALOR: R\$598,35 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) 6.Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

\*Omitido no D.O. Rio de 04.02.2020.

Código de Autenticação: 165fce4b

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES **DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03 02 2020**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

\*Processo nº 09/901.047/2020 - NAD nº 42.2020

1.OBJETO: Aquisição de álcool em gel em atendimento a S/SUBVISA/LASP, S/SUBVISA/CVZ/CVZ/CCZ E S/ SUBVISA/CVZ/LIV

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e CINORD SUDESTE QUIMICA LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 DE 2002.

4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS n°332/2019 - ATAS N°001 E 002/2020.

5.VALOR: R\$5.313,41 (cinco mil, trezentos e treze reais e quarenta e um centavos). 6.Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

\*Omitido no D.O. Rio de 04.02.2020.

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03.02.2020 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

\*Processo nº 09/901.047/2020 - NAD nº 43.2020

1.OBJETO: Aquisição de álcool etílico em atendimento a S/SUBVISA/LASP, S/SUBVISA/CVZ/CVZ/CCZ E S/ SUBVISA/CVZ/LIV

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e CINORD SUDESTE QUIMICA LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 DE 2002.

4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS n°332/2019 - ATAS N°001 E 002/2020. 5.VALOR: R\$17.961,75 (dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

6.Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

\*Omitido no D O Rio de 04 02 2020

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Claudio Maia Figueiredo - Respondendo pelo expediente Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/2273-9993

### RESOLUÇÃO SME "P" N.º 908, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETARIO DE GESTAO, responsável pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n ° 07/207958/2004

### RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 2020/33, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

### ANEXO ÚNICO À PESOLUÇÃO SME "P" N º 908 DE 3 DE ARRIL DE 2020

	ANTENO ONIOO ATTEO	010 g/10 01111 1 111 000, DE 0	DE ABINE DE 2020.	
N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
		Valeria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
	E/SUBG/CIL/GLM/GME2	Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
2020/33		Aldalea Almeida de Assis	Professor II	10/232749-2
2020/33		Nei Gomes da Rocha	Agente de Administração	10/192358-0
	E/SUBG/CIL/GLM	Ana Maria de Souza Jacob	Gerente	11/232825-0
	E/SUBG/CIL/GLIVI	Jeanine Tantos de Carvalho	Assistente I	11/282574-3

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO E/CME N.º 39, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

ORIENTA AS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES EM REGIME ESPECIAL DOMI-CILIAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NO PERÍODO EM QUE PERMANECEREM EM ISOLAMENTO SOCIAL FIXADO PELAS AUTORIDADES MUNICIPAIS E PELA COMUNIDADE MÉDICO-CIENTÍFICA, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - CORONAVÍRUS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as declarações da Organização Mundial de Saúde - OMS, que indicam que as medidas de afastamento social precoce são eficazes para restringir a disseminação comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, de 1988, com ênfase nos artigos 174, 205 e 206;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 859, de 1986, e na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pelos Decretos Rio nºs 47.246, de 12/03/2020, 47.247, de 13/03/2020, 47.263, de 17/03/2020, 47.270, de 19/03/2020, e 47.282. de 21/03/2020;



CONSIDERANDO as manifestações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 03, de 2018, e do Parecer CNE/CEB 19. de 2009:

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação em 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos do pronunciamento do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, datado de 17/03/2020 e atualizado em 19/03/2020:

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem um cenário de matrículas contemplando várias faixas etárias, inclusive adultos e idosos na Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Instituto Municipal Helena Antipoff, tem um amplo número de matrículas na Educação Especial que necessita de estratégias adaptadas para a continuidade do vínculo social, cultural e de aprendizado;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação fixa normas para o funcionamento das unidades que integram o Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que este Colegiado é constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que congrega Sindicatos de Tra-balhadores da Educação, Universidade, Sindicato dos Estabelecimentos Particulares e Usuários do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o compromisso social deste Conselho Municipal de Educação com a oferta de educação de qualidade: e

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19 - Coronavírus, resguardando alunos, profissionais de educação e demais colaboradores que atuam em unidades do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

### DELIBERA:

Art.1º As instituições públicas, privadas e comunitárias que integram o Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro poderão organizar, em caráter excepcional, as atividades escolares, em regime especial domiciliar, contando com a participação de alunos e profissionais de educação, com base em seus Projetos Políticos Pedagógicos e Currículos estabelecidos pelas instituições

Art. 2º As atividades escolares realizadas em regime especial domiciliar, mencionadas no artigo anterior, serão admitidas, exclusivamente, no ano letivo de 2020, enquanto perdurarem as medidas de isolamento social.

Parágrafo único. As atividades escolares realizadas em regime especial domiciliar dirigidas à Educação Infantil, deverão ter como finalidade a manutenção dos vínculos afetivos, sociais e culturais, não sendo admitida a antecipação de conteúdos relacionados ao Ensino Fundamental, conforme estabelecem as Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e os atos normativos deste Conselho.

Art. 3º As unidades que integram o Sistema Municipal de Ensino deverão divulgar junto à comunidade escolar o período de suspensão das atividades presenciais

Parágrafo Único: As instituições privadas e comunitárias de Educação Infantil devem acompanhar o isolamento social adotado pela rede pública municipal de ensino.

Art.4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, além do Material Didático Carioca impresso, disponibilizar Material de Complementação Escolar Pedagógico, em meio digital.

Parágrafo único. Recomenda-se utilização de ferramentas digitais que podem ser acessadas online ou offline integrando-as à Matriz Curricular adotada, também, pelos estabelecimentos privados e comunitários.

Art.5º À Secretaria Municipal de Educação compete a formação de seus profissionais para utilização das plataformas digitais, elaboração das aulas e interação com os alunos.

Parágrafo Único: Com relação aos estabelecimentos privados e comunitários de Educação Infantil, cabe à Direção, junto com a equipe pedagógica e professores, organizar material pedagógico digital que será socializado a seus alunos, por suas mídias sociais ou plataformas digitais, ficando de livre escolha para as creches comunitárias acompanhar ou não o caput deste artigo.

Art.6º A Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO e a Escola de Formação do Professor Carioca Paulo Freire deverão disponibilizar produtos e serviços destinados a professores e alunos.

Art.7º Serão admitidas as iniciativas próprias de professores e de unidades escolares dirigidas aos alunos por meio de redes sociais, com a finalidade de assegurar a realização de atividades escolares em regime especial domiciliar

Parágrafo único. Nas unidades privadas de ensino e comunitárias serão aceitas tarefas desenvolvidas por livre iniciativa do professor, desde que divulgadas por meio de plataformas digitais ou mídias sociais do estabelecimento de ensino ao qual estiver vinculado.

Art.8º Ficam as unidades da rede pública do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro encarregadas de manter contato com a comunidade escolar, por meio digital, com a finalidade de promover a divulgação das ações recomendadas pelos órgãos de saúde para controle da pandemia.

Art.9º À Secretaria Municipal de Educação compete, quando do retorno às atividades presenciais, definir estratégias para atendimento aos alunos que porventura não tenham sido beneficiados pelas atividades escolares em regime especial domiciliar e de acompanhamento daqueles que foram contemplados pelas iniciativas.

Art.10 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos Conselheiros abaixo relacionados, reunidos em sessão online realizada em 02/04/2020.

Katia Cristina Vieira Nunes da Silva Douglas Teixeira Cardelli Maria de Lourdes de Albuquerque Tavares Maria de Fátima Cunha Virginia Cecília da Rocha Louzada Luiz Otavio Neves Mattos Mariza de Almeida Moreira Lindivalda de Jesus Freitas Priscila Fernandes de Oliveira

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 03 DE ABRIL DE 2020. A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRA-ÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 414 - Processo nº 07/02/003.577/2019 - ODÍLIA MARIA VIEGAS ANDRADE, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/016.919-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 415 - Processo nº 07/08/004.079/2019 - JORGINA TEIXEIRA RODRIGUES. Professor II. Classe C. Nível 7. matrícula 10/123.360-0.

### 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA **EXPEDIENTE DE 27/03/2020** \*RETIFICAÇÃO

### Onde se lê:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R
07/04/001957/2019	E/CRE(04.10.012) ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDE GUIMARÃES	16.600,00	33903963	142

### Leia-se:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R
07/04/001957/2018	E/CRE(04.10.012) ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDE GUIMARÃES	16.600,00	33903963	142

\*Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº16 de 02/04/2020, p.31. 1ª coluna

### 8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE Básico / 2019 dos Conse-Ihos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001367/2020 CEC da E. M. Fernando Maximiliano 07/08/001354/2020

CEC da E. M. Eusébio de Queiroz

07/08/001369/2020

CEC da E. M. Ayrton Senna da Silva

07/08/001363/2020

CEC da E. M. Austregésilo de Athayde

07/08/001355/2020

CEC da C. M. Professora Regina Maria da Matta Montezano

07/08/001356/2020

CEC do EDI Norbertina de Souza Gouveia

07/08/001357/2020

CEC da E. M. Costa do Marfim

07/08/001358/2020

CEC do EDI Luiza Paula da Silveira Machado

### E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

Aprovo a comprovação das despesas PDDE QUALIDADE PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA /2019 do Conselho Escola Comunidade abaixo identificado

07/08/001368/2020

CEC da E. M. Waldir Azevedo Franco

07/08/001362/2020

CEC da E. M. Henrique de Magalhães

07/08/001365/2020

CEC da E. M. Fernando Maximiliano

07/08/001352/2020

CEC do CIEP Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa

07/08/001349/2020 CEC da C. M. Meimei

07/08/001350/2020

CEC da C. M. Janete Clair

07/08/001366/2020

CEC do EDI Professora Tania Maria Larrubia Gomes

07/08/001348/2020 CEC do EDI Professora Maria do Carmo Souza Piran

07/08/001353/2020

CEC do EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos

### 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE /MAIS AL-FABETIZAÇÃO/ 2019 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001361/2020

CEC da E. M. Sampaio Corrêa

07/08/001364/2020

CFC da F M Fernando Maximiliano

07/08/001351/2020

CEC da E. M. Eusébio de Queiroz

### 9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 03/04/2020** RETIFICAÇÃO

D.O. Rio nº. 237 de 05/03/2020 - Página 29 - coluna 1 Processo n.º 07/09/000239/2019

Onde se lê:

3- Fundamento: artigo 57, inciso II c/c 65, I, "a" da Lei 8,666/93 e suas alterações.

5- Valor: no valor de R\$ 12.714.528,60 (doze milhões setecentos e quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

### Leia-se:

3- Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5- Valor: no valor de R\$ 12.252.615,60 (doze milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

### Processo n.º 07/09/000602/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Fomento nº 06/2019.

Ano XXXIV • № 18 • Rio de Janeiro Segunda-feira, 06 de Abril de 2020



### Processo n.º 07/09/000603/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Fomento nº 05/2019.

### Processo n.º 07/09/000624/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Fomento nº 07/2019.

### Processo n.º 07/09/000648/2020

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Fomento nº 09/2019

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Gutemberg de Paula Fonseca

### DESPACHO DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 03/04/2020** RETIFICAÇÃO

### D O RIO nº 15 de 01/04/2020, Página 22, 2ª coluna. PROCESSO Nº 25/001.472/2020

Onde se lê:Processo n. 25/001.474/2020 - Aprovo o Termo de Referência, relativo à contratação emergencial a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, para a prestação de alimentação para os voluntários que atuam no Gabinete de Crise da Prefeitura do Rio.

Leia-se: Processo n. 25/001.474/2020 - Aprovo o Termo de Referência, relativo à contratação emergencial a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública -SEOP, para a prestação de alimentação para os voluntários que atuam no Gabinete de Crise da Prefeitura do Rio.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 03/04/2020 RETIFICAÇÃO**

### D O RIO nº 15 de 01/04/2020, Página 22, 2ª coluna. PROCESSO Nº 25/001.485/2020

Onde se lê: Processo n. 25/001.474/2020 - Aprovo o Termo de Referência, relativo à contratação emergencial a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, para a prestação de alimentação para os voluntários que atuam no Gabinete de Crise da Prefeitura do Rio."

Leia-se: Processo n. 25/001.485/2020 - Aprovo o Termo de Referência, relativo à contratação emergencial a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública -SEOP, para a prestação de alimentação para os voluntários que atuam no Gabinete de Crise da Prefeitura do Rio.

### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 23/03/2020**

PROCESSO: 25/001.313/2019 NAD:110/2020 1)OBJETO: 1° Termo Aditivo ao Contrato SEOP n° 006/2019.

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trivale Administra-

3)FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso Caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002

e suas alterações. 4) RAZÃO: Pregão

5)VALOR: R\$ 39.377,04 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: Wallace Serafim Pavão

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2020

PROCESSO Nº 25/001.475/2020 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores ODERLEI SANTOS ALVES DE SOUSA, matrícula nº 72/311.545-8 e JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA, matrícula nº 851,401-1

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Cesar Amêndola de Souza** Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/CRV Nº 4.068 EM 3 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA DO PROJETO DO COLETOR TRONCO CAÇÃO VERMELHO - RIO ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº do Consórcio DPG Santa Cruz - Fiscalização Rio Águas, 3 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Senador Camará, no trecho compreendido entre a Rua Dom João Sexto e a edificação nº 86, lado par, junto ao canteiro central.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 20 de abril de 2020 ao dia 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário

### PORTARIA TR/CRV Nº 4.069 EM 3 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPA-**MENTOS** 

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 477 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Bacairis, no trecho compreendido entre a Rua Caviana e a Rua Iriquitia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 11 de abril de 2020, das 7h às 14h, revogadas disposições em contrário.

### PORTARIA TR/CRV Nº 4.070 EM 3 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24. inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela CET/DET/GST.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Rua Saturnino de Brito, na interseção com a Avenida Lineu de Paula Machado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 8h do dia 6 de abril de 2020 às 22h do dia 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/CRV Nº 4.071 EM 3 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM SULAÇAP E REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALÍZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Cláudia Baptista, CET/DET/ GST. de 2 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, nas seguintes vias:

- I Avenida de Santa Cruz:
- a) próximo à edificação nº 1.401;
- b) próximo à edificação nº 1.200.
- II Avenida Alberico Diniz, próximo à edificação nº 1.789.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 6 de abril de 2020 ao dia 6 de maio de 2020, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

# SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

### **INSTITUTO PEREIRA PASSOS**

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471 E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

### **DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 03.04.2020**

02/400.707/2016 - Autorizo na forma solicitada às fls 02

02/400.113/2017 - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato n º 006/2017, firmado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, referente à prestação de serviços de licenciamento, atualização e aquisição de extensões para o softwares ArcGis, incluindo na forma do "ELA INTERPRISE LICENSE AGREEMENT", visando a prorrogação por mais 24(vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 57, Inciso II e art.65 da Lei 8.666/93, bem como autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

1)Objeto: Prestação de serviços para o softwares ArcGis;

- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
- IPP e IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA;
- 3) Razão: Inexigibilidade;
- 4) Fundamento: com base no Art. 25, inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993;
- 5) Valor da despesa: R\$ 3.345.700,91(Tres milhões, trezentos e quarenta e cinco mil. setecentos reais e noventa e um centavos): 6) Autoridade: MAURO OSORIO DA SILVA.

Lavre-se o competente Termo Aditivo.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

PROCESSO: 06/700.301/2020 - Ratifico.

(\*) Omitido no DOMRJ de 16/03/2020.

PROCESSO: 06/702.004/2019 - Autorizo. (\*) Omitido no DOMRJ de 23/03/2020.

> SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO (\*) EXPEDIENTE DE 09/03/2020

PROCESSO 06/701.298/2018 - Autorizo conforme a fl 791.

Omitido no DOMRJ de 10/03/2020.

Ano XXXIV • № 18 • Rio de Janeiro 

Segunda-feira, 06 de Abril de 2020



### SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO **DESPACHO DO SUBSECRETARIO** (\*) EXPEDIENTE DE 09/03/2020

PROCESSO 02/500.360/2018 - Autorizo conforme a fl 547.

Omitido no DOMRJ de 10/03/2020

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO (\*) EXPEDIENTE DE 09/03/2020

PROCESSO 06/700.402/2018 - Autorizo conforme a fl 818.

Omitido no DOMRJ de 10/03/2020.

### SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO **EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

Autorizo a realização de Chamamento Público referente ao imóvel situado na Rua Frei Caneca, 511, Estácio, Processo nº 16/000.946/2013, visando à seleção de empresa do ramo da construção civil, para construção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixas 1.5 e 2, destinado a beneficiários com renda familiar mensal bruta até R\$ 4.000,00.

# SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/04/2020

PROCESSO: 06/700.303/2020 - Autorizo.

(\*) Omitido no DOMRJ de 01/04/2020.

Republicado por conter incorreções no D.O. Nº 16, do dia 02/04/2020, na 1ª coluna.

### COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS ATOS DO PRESIDENTE DA CECS/CCSF EXPEDIENTE DE 03/04/2020

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial de nº39094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Atribuições e Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários em seu Art. 242 do Decreto Cemiterial nº 39094 de 12/08/2014;

O Presidente da CECS/CCSE no uso das suas atribuições informa que: Mediante PROCESSO Nº 06/300.841/2020, a CECS/CCSF em sua 2372<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 02/04/2020, deliberou de forma unânime a favor da aprovação do Projeto de Construção de 9.672 (nove mil e seiscentos e setenta e dois) Jazigos Tipo Gavetas (formato vertical). em 08 (oito) níveis, sendo as gavetas para obesos em 04 (quatro) níveis, e 5.520 (cinco mil quinhentos e vinte) Columbários, equipamentos localizados nos Blocos de 01 a 19 da Quadra 24 (vinte e quatro) e Blocos 01 a 08 da Quadra 25 (vinte e cinco) do Cemitério de Santa Cruz, quanto às exigências da Legislação Cemiterial, ficando condicionado que para o início da obra deverão ser apresentadas as licenças dos demais órgãos.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020

### COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS ATOS DO PRESIDENTE DA CECS/CCSF **EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial de nº39094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Atribuições e Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários em seu Art. 242 do Decreto Cemiterial nº 39094 de 12/08/2014;

O Presidente da CECS/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante PROCESSO Nº 06/850.007/2019, a CECS/CCSF em sua 2357ª Sessão Ordinária, realizada em 12/12/2019, deliberou de forma unânime, a favor da aprovação da solicitação do Cemitério Jardim da Saudade de Paciência para a liberação para construção e futura comercialização dos jazigos situados nos setores III, VI, VII e VIII do Cemitério de Jardim da Saudade de Paciência.

Rio de Janeiro. 03 de Abril de 2020.

### **RIOURBE**

Empresa Municipal de Urbanização Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204

Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

### PORTARIA "P" N° 055 03 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

### RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE NOVO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO", objeto do contrato SMIHC 102/2019, constante no processo n.º 06/500.193/2019, a cargo da empresa MIDAS ENGENHARIA LTDA.

LOURIVAL MORAES BARROSO JUNIOR, matrícula n.º 69/561.077-9 ODUVALDO SERGIO SOUZA SODRÉ, matrículas SMS n.º 53/210.709-8 e Ministério da Saúde nº 0238753

EDUARDO MARON DA COSTA MAIA, matrícula nº 13/190.064-6 GABRIELA GUERREIRO FERREIRA, matrícula nº 69/561.025-8 RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0

### PORTARIA "P" Nº 056 03 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "OBRAS E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DAS E.M. NOSSA SENHORA DE POMPÉIA, E.M. SARMIENTO, E.M. COMANDANTE ARNALDO VARELLA, E.M. CHURCHILL E E.M. MIGUEL RAMALHO" objeto do contrato SMIHC 104/2019, constante no processo n.º 07/004.534/2018, a cargo da empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI.

MIGUEL SIMÕES DE LIMA, matrícula n.º 13/248.015-0 DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 10/268.144-3 FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS, matrícula nº 11/238.852-8

### PORTARIA "P" Nº 057 03 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

### RESOLVE,

Designar a partir de 01/04/2020 os servidores RUL DE SIQUEIRA DELDUQUE, matrículas SMS nº 53/270.829-5 e Ministério da Saúde nº 6234305, GABRIELA GUERREIRO FERREIRA, matrícula nº 69/561.025-8 e RENATA SOUSA COUTO, matrícula nº 11/248.038-2, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE IMPLANTAÇÃO DO CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR", objeto do processo nº 09/003.640/2017, a cargo da empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações

### PORTARIA "P" Nº 058 03 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Designar, 01/04/2020, os servidores VITOR WILLIAN SOUSA TEIXEIRA, matrícula nº 69/561.027-4, GABRIELA GUERREIRO FERREIRA, matrícula nº 69/561.025-8 e RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula 11/248.039-0 para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE IMPLANTAÇÃO DO CTI DO HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER", objeto do processo nº 09/005.173/2019, a cargo da empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

### **GEO-RIO**

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440 Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

### DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 31/03/2020**

02/600 176/2017 - Licenca concedida 06/100.125/2020 - Licença concedida

# **RIO-ÁGUAS**

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001 Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 03/04/2020

06/600.159/2020 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:

- 1. Objeto: Prestação de servico de fornecimento de vale-refeição e valealimentação na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de
- 2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 3. Fundamento: Art. 1, Caput da Lei Nº 10.520/2002
- 4. Razão: Pregão
- 5. Valor: R\$ 180.576,00 (Cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais).
- 6. Autorização: Cláudio Barcelos Dutra

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS** EXPEDIENTE DE 03/04/2020

Defiro na forma proposta:

06/600.378/2020 - Rodrigo de Carvalho Silva Borges, matr. 13/245.416-3

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

cretária: **Jucelia Oliveira Freitas** ta Afonso Cavalcanti, 455 - 5°andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº. 038 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/000.039/2020.

### RESOLVE:

Aposentar DAYSE LUCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Agente Comunitário Nível II (QS), matrícula 10/179.340-5, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005

### SECRETARIA DE CULTURA

### **PLANETÁRIO**

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro Av. Padre Leonel Franca. 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251 E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 007/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020. O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" nº 531 de 31/07/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 001/2019, constante do processo nº 12/600.039/2019, firmado com a empresa OMINIS LUX - Astronomia e Projetos Culturais EIRELI, os servidores abaixo relacionados:

Luis Guilherme Haun - matrícula nº 31/705.005-8 Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 32/705.003-2 Gilson Gomes Vieira - matrícula nº 74/705.014-9 Paulo César Rodrigues Pereira - matrícula nº 30/705.001-6

- Art. 2º Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim
- Art. 3º No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 008/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020. O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" nº 531 de 31/07/2019

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 002/2015 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.116/2015, firmado com a empresa CLARO S/A, para prestação de telefonia fixa/móvel, os servidores abaixo relacionados: Isabelle Venancio Arêas - matrícula nº 60/705.260-8

Jorge Aurélio da Fonseca - matrícula nº 13/109 880-5 Luís Guilherme Haun - matrícula nº 31/705.005-7

Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti- matrícula nº 13/300.023-9

- Art. 2º Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.
- Art. 3º No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ano XXXIV • № 18 • Rio de Janeiro Segunda-feira, 06 de Abril de 2020



### PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 009/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" nº 531 de 31/07/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 002/2018, constante do processo nº 12/600.144/2018, firmado com a empresa FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVICOS TÉCNICO LTDA - ME. os servidores abaixo relacionados:

Isabelle Venancio Arêas - matrícula nº 60/705.260-8 Jorge Aurélio da Fonseca - matrícula nº 13/109.880-5 Edson da Silva Nolasco - matrícula nº 13/097.969-0 Flavia Pedrosa Lima - matrícula nº 30/705.019-8

- Art. 2º Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.
- Art. 3º No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 010/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" nº 531 de 31/07/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 012/2015, constante do processo nº 12/600.288/2015, firmado com a empresa CLARO S/A, para a prestação de circuito de dados, os servidores abaixo relacionados:

Isabelle Venancio Arêas - matrícula nº 60/705.260-8 Jorge Aurélio da Fonseca - matrícula nº 13/109.880-5 Luís Guilherme Haun - matrícula nº 31/705.005-7 Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti- matrícula nº 13/300.023-9

- Art. 2º Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.
- Art. 3º No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 011/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" nº 531 de 31/07/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 004/2019, constante do processo nº 12/600.193/2019, firmado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, os servidores abaixo relacionados:

Luis Guilherme Haun - matrícula nº 31/705.005-8 Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 32/705.003-2 Paulo César Rodrigues Pereira - matrícula nº 30/705.001-6 Tereza Cristina Aymes - matrícula nº 60/705.022-2

- Art. 2º Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.
- Art. 3º No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

ecretário: Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expedient

# **PARQUES E JARDINS**

Fundação Parques e Jardins na, s/n - Tel.: 2224-8088

# ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ N° 14 DE 03 DE ABRIL DE 2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 26/601.984/2019.

### RESOLVE:

Designar Luciano Torres Ramos, Engenheiro Florestal, matrícula 13/156.773-4 - CREA/RJ 881009777-D, para o acompanhamento dos servicos de conservação e manutenção de Quatro Golas de Árvore. Rua Pinheiro Machado entre os números 22 e 30, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, referente ao Termo de Adoção nº 21/2020 representado pela adotante Kathia B. A. Chagastelles G. L. Franca Schontag

### PROCURADORIA GERAL

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

### RESOLUÇÃO PGM Nº 989 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Composição da Comissão Interna de Integridade, publicada através da Resolução PGM nº 948 de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução PGM nº 915, de 15 de marco de 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a determinação contida no caput do art. 5º do Decreto Rio nº 45.385, de 23 de novembro de 2018, para designação de uma Comissão Interna de Integridade,

CONSIDERANDO que caberá à Comissão Interna de Integridade as atribuições estabelecidas no §1º do art. 5º do Decreto Rio nº 45.385, de 23 de novembro de 2018,

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interna de Integridade, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, que passará a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados

- I Rubem Dario Ferman, Procurador do Município, matrícula nº 11/151.337-3;
- II- Eduardo de Oliveira Gouvêa, Procurador do Município, matrícula nº 11/151.353-0
- III- Carlos Eugênio de Oliveira Wetzel, Coordenador Administrativo, matrícula nº 70/306.860-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020.

MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

### APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL **EXPEDIENTE DE 30/03/2020**

11/500.126/2020 - VIVIANNE VELASCO FICHTNER PEREIRA - matrícula nº 15/151.345-6

Fixados com validade a partir de 13 de fevereiro de 2020, os proventos da ex-servidora VIVIANNE VELASCO FICHTNER PEREIRA, Procurador do Município, matrícula nº 15/151.345-6, aposentada em 13/02/2020, através da Resolução "P" nº 029, de 12 de fevereiro de 2020, conforme processo 11/500.126/2020.

### **CONTROLADORIA GERAL**

Titular: Márcia Andréa dos Santos Peres Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

### ATO DA CONTROLADORA-GERAL RESOLUÇÃO "P" CGM Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, o servidor que menciona.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, caput e § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio Probatório, recomposta através da Resolução CGM nº 1.260, de 29 de dezembro de 2016, em sua avaliação final, julgou o servidor apto para o exercício das atividades profissionais;

### RESOLVE:

Art. 1º Confirmar o servidor abaixo elencado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	POSSE	CONFIRMADO A PARTIR DE
10/162.216-6	ENES FERNANDES TUNALA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	25/07/2016	20/03/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

# TRIBUNAL DE CONTAS

Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802  $Home\ Page:\ http://www.tcm.rj.gov.br\ /\ E-mail:\ tcmrj@pcrj.rj.gov.br$ 

### RESOLUÇÃO Nº 1.085, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, quanto ao concurso público para o preenchimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Externo, deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

Ano XXXIV • Nº 18 • Rio de Janeiro

Segunda-feira, 06 de Abril de 2020



CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus da Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda que a crise motivou a decretação de estado de emergência pelo Município do Rio de Janeiro (Decreto nº 47.263/20) e de calamidade pública pelo Estado do Rio de Janeiro (Decreto nº 46.984/20).

### RESOLVE:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado as atividades relacionadas ao concurso público para o preenchimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/04/2020**

Processo nº 40/100.384/2019. Autorizo a despesa no valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil, setecentos reais) em favor de REAL VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. com base no Artigo 57, §4º da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e conforme o Pregão Presencial nº 1/2015.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 02/04/2020**

### Gratificação de Substituição

Processo nº 40/100.311/2020 - Alvaro Augusto Couri Barbosa, matrícula nº: 40/901.655-1. Autorizo



Você sabia que cerca de 80% dos focos de Aedes aegypti no Rio de Janeiro estão dentro das residências?

Elimine os focos do mosquito na sua casa e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.





# vacinação contra



mais informações acesse: www.prefeitura.rio





# **AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

### AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/002.925/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL torna público que

- 1) Tendo em vista a decisão proferida dos autos do Ágravo de Instrumento n<sup>o</sup> 0054655-53.2019.8.19.0000, da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que reconsiderou o efeito suspensivo concedido;
- 2) Em atendimento ao subitem 13.21 do edital, o prosseguimento do certame com a sessão pública destinada à apresentação do Envelope nº 05 - Documentos de Habilitação, das licitantes classificadas, será no dia 08/04/2020, às 17:00 horas, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo - Sala 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ.
- 3) Em virtude da pandemia do COVID-19, a sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario
- OBS.: Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do email: comissaogbp@pcrj.rj.gov.br e telefones (21) 2976-2263 e 2976-1061.

## SECRETARIA DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL **DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA** NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

### QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97 DATA 02/04/2020

CC	NTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.357.408,61

### SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-01/2020

Processo: 04/551.741/2019

Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, S/Nº - BARRA DA TIJUCA (LOTE 1 DO PAL 48.545)

Valor: R\$ 19.630.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E SEISCENTOS E **TRINTA MIL REAIS)** 

A Comissão Especial de Licitação comunica que a sessão pública da licitação em referência marcada dia 03 de abril de 2020, às 14:00 horas, fica adiada para o dia 28 de abril de 2020, às 14 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ

A CEL/PROPRIOS comunica ainda que, considerando as restrições de circulação de pessoas devido ao vírus Covid-19 e considerando que a situação hodierna impõe a adoção de cuidados diversos, tais como evitar a aglomeração de pessoas, manter a ventilação e higiene dos ambientes e o isolamento social, a sessão pública será realizada em ambiente amplo e transmitida em tempo real por meio do canal https://www.youtube.com/channel/UCPsXzyrZ-iyw7LKlxKmQtEA/videos e os licitantes poderão participar do certame, alternativamente ao modo presencial, com a entrega dos envelopes de habilitação e proposta mediante envio postal ou outro serviço de entrega que possua comprovante de recebimento. Os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Especial de Licitação e ser entregues até às 13 horas e 30 minutos do dia 28 de abril de 2020, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados que deseiarem comparecer a sessão deverão respeitar as orientações da Organização Mundial de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção da COVID-19, conforme cartilha disponibilizada do site: http://prefeitura.rio/saude/saudepublica-plano-municipal-de-contigencia-contra-o-coronavirus/.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na rua Santa Fé, n°50, Méier, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00hs às 16:30hs.

	, ,		
AUTO	RAZÃOSOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
898.134	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	16/03/2020	15/04/2020
898.135	MASTER DE INHAUMA PIZZARIA E CHOPERIA LTDA	16/03/2020	15/04/2020
898.136	TEMPER GRAN VIDROS E GRANITOS	18/03/2020	17/04/2020

# SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CTGP Nº 072 DE 03 DE ABRIL DE 2020

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 032/2020 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

### • HMLJ/COORDENÇÃO MATERNO- INFANTIL LEILA DINIZ

	IÍVEL SUPERIOR CARGO:MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)								
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL			
020	JULIANA COELHO BRAGA	10	20	30	40	100			
024	MARIA CHRISTINA SILVA DE MORAES MONSÔRES	10	0	30	20	60			

HOSPITAL MAT	ERNIDADE ALEXANDER FLEMING					
NÍVEL SUPERIO CARGO: MÉDIC	R O ANESTESIOLOGIA					
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE; EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
043	ANDRE LUIZ CARDOSO VILELA	10	20	30	40	100
050	MARCOS DOMINGUES CAVALLERO	10	20	30	40	100
051	ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO	10	0	30	30	70

1	NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA									
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL				
044	ELISABETH SEIXAS MOURÃO	10	20	30	40	100				



1	NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)										
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL					
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX					

### • HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA								
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL		
003	SUZANA FRANÇA CLARO	10	20	30	40	100		
012	CARLA BRAGA E SILVA	10	20	30	40	100		
027	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	10	0	30	30	70		
029	ANASTACIA POLIANA DOS REIS FIORIM	10	20	30	30	90		
045	ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA	0	20	30	40	90		
054	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	0	0	30	40	70		

NÍVEL SUPERIOR CARGO:MÉDICO	_					
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
007	WAGNER BARROSO PINTO	10	20	30	40	100

NÍVEL SUPERIO CARGO: MÉDICO Nº INSC.	R O PEDIATRIA (SALA DE PARTO) NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
014	LUANA PAULA CERQUEIRA MONTEIRO	0	0	30	40	70
022	MÔNICA CRISTINA ARAGÃO DE SOUZA	10	20	30	40	100
058	CAMILA DE MORAES BARBOSA FERREIRA	10	20	30	40	100

# • HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO						
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
025	MARCELO A. DOMINGOS MARTINS	10	20	30	40	100
026	SABRINA MOREIRA FERNANDES	10	20	30	40	100



A HOSPITAL MATERNIDADE HERCIJI AND PINHEIRO	
	٠.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO						
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIO CARGO: MÉDIC	R O PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	Γ	COMPROVAÇÃO			I
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXX	X XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

### HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

HOSPITAL MUN	ICIPAL JESUS					
NÍVEL SUPERIO	₹					
CARGO: MÉDICO	NEUROLOGIA (Eletrofisiologia- EEG)					
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

NÍVEL SUPERIO CARGO: MÉDICO	<del>-</del>					
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
023	TATIANA MENDONÇA FAZECAS E COSTA	10	20	30	40	100
060	TÁSSILA SHEILA LEITE BRAZ	10	0	30	30	70

### • HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA									
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL			
035	MAGNO FERREIRA OLIVEIRA	10	0	30	30	70			
036	DANIEL PEREIRA BAPTISTA	10	20	30	30	90			
049	BRUNA WEST SALLES	0	0	30	30	60			



			COMPROVAÇÃO	COMPROVAÇÃO		
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
059	ANA MARIA PEREIRA	10	20	30	40	100
LICODITAL MUNIC	OIDAL EDANGISCO DA OULVA TELLEO					
IÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO						
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO						
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA,	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO	TOTAL
			EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TEMPORARIA NA PCRJ	
	XXX CIPAL NOSSA SENHORA LORETO	XXX		1		XXX
HOSPITAL MUNI NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO	CIPAL NOSSA SENHORA LORETO  ANESTESIOLOGIA	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE,	
HOSPITAL MUNI NÍVEL SUPERIOR	CIPAL NOSSA SENHORA LORETO	COMPROVAÇÃO DE CURSOS	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE	TOTAL
HOSPITAL MUNI NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO	CIPAL NOSSA SENHORA LORETO  ANESTESIOLOGIA	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO	
HOSPITAL MUNI IÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO Nº INSC.	CIPAL NOSSA SENHORA LORETO  ANESTESIOLOGIA  NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
HOSPITAL MUNI  IÍVEL SUPERIOR  CARGO: MÉDICO  Nº INSC.  XXX	CIPAL NOSSA SENHORA LORETO  ANESTESIOLOGIA  NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
HOSPITAL MUNI NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO Nº INSC.	CIPAL NOSSA SENHORA LORETO R ANESTESIOLOGIA  NOME  XXX	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
HOSPITAL MUNI NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO  Nº INSC.  XXX  NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO	CIPAL NOSSA SENHORA LORETO R ANESTESIOLOGIA  NOME  XXX CIRURGIA PEDIÁTRICA	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA  XXX  COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO  XXX  COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ XXX  COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ  XXX  COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO	TOTAL
HOSPITAL MUNI NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO  Nº INSC.  XXX  NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO  Nº INSC.	CIPAL NOSSA SENHORA LORETO RANESTESIOLOGIA  NOME  XXX  CIRURGIA PEDIÁTRICA  NOME  XXX	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA  XXX  COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO  COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ  XXX  COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ  XXX  COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
HOSPITAL MUNI  IÍVEL SUPERIOR  CARGO: MÉDICO  N° INSC.  XXX  IÍVEL SUPERIOR  CARGO: MÉDICO  N° INSC.	CIPAL NOSSA SENHORA LORETO RANESTESIOLOGIA  NOME  XXX  CIRURGIA PEDIÁTRICA  NOME  XXX	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA  XXX  COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO  XXX  COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO DE RESIDENCIA OU ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO  XXX	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ XXX  COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ XXX	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ  XXX  COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ  XXX	TOTAL
HOSPITAL MUNI NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO  Nº INSC.  XXX  NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO  Nº INSC.	CIPAL NOSSA SENHORA LORETO RANESTESIOLOGIA  NOME  XXX  CIRURGIA PEDIÁTRICA  NOME  XXX	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA  XXX  COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO  COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ  XXX  COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ  XXX  COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL



### • HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO						
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
018	ISABELLA SEPULVEDA PIRES	0	20	30	20	70
028	SAMUEL SANT'ANA FILHO	10	20	30	40	100

### HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

HOSPITAL MUNIC	SIPAL PIEDADE					
NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO	ANESTESIOLOGIA					
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
016	LEANDRO JACOMO MARIA	10	20	30	30	90
030	SOCRATES PEREIRA SILVA	10	20	30	40	100
032	VINICIUS PINA BARBOSA	0	0	30	40	70

	NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (ECOGRAFIA)									
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL				
011	NATHALIE JEANNE MAGIOLI BRAVO VALENZUELA	10	20	30	40	100				
031	ALINNE GIMENEZ FERREIRA	10	20	30	40	100				

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO									
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL			
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX			

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA									
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL			
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX			

### • HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO									
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL			
052	LAURA MAYDANA SELBACH TAVARES	0	20	30	40	90			



### • HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

	NÍVEL SUPERIO CARGO: MÉDICO Nº INSC.		COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL.	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE,	TOTAL
	010	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE	10	20	30	40	100
010         ALEXANDRE CAPELLI DUQUE         10         20         30         40         100	047	STEPHAN HUBER ROUX	10	20	30	30	90
	048	FERNANDA STOFER CORDEIRO DE FARIAS	10	20	30	30	90

# HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA										
N° INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL				
015	PAULA FARACO DUTRA	10	20	30	40	100				
019	LEONARDO DO VALLE SOUZA VASCONCELOS	0	0	30	30	60				
037	BIANCA LINDENBERG BRAGA NOBGREGA	10	20	30	40	100				
038	BEATRIZ RIOS SABBAGH	0	0	30	30	60				
046	ALAIN THIRÉ MULLER	10	20	30	40	100				
057	GUSTAVO DA SILVA RISKALLA	10	20	30	30	90				

# • HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO									
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL			
005	LAÍS SOUZA DE OLIVEIRA SANTIAGO	0	20	30	40	90			
009	ANDREIA FAE	10	20	30	40	100			

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA										
Nº INSCRIÇÃO	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL				
042	BIANCA BARBOSA PEREZ SERRÃO	10	20	30	40	100				

	NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA										
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL					
004	JESUINO RAMOS FILHO	10	20	30	40	100					
055	MARIANA OLIVEIRA CARVALHO DA FONSECA	10	0	30	30	70					
056	LUANDA DE ALLELUIA	10	20	30	40	100					
061	ANDRE GOULART AGUIAR	0	0	30	40	70					



NÍVEL SUPERIOR	CIPAL SALGADO FILHO					
	ANESTESIOLOGIA					
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
006	MARINA OMMATI PIROVANI	10	0	30	30	70
053	LEANDRO CARDOSO DE LIMA	0	0	30	30	60
IÍVEL SUPERIOR	CARDIOLOGIA (UC)					
N° INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
033	ERIKA PIRES RIBEIRO BERNARDO	10	20	30	40	100
NÍVEL SUPERIOR						
CARGO: MÉDICO Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
008	MARIA LÚCIA PAES DE OLIVEIRA	0	0	30	40	70
NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO			COMPROVAÇÃO	COMPROVAÇÃO	COMPROVAÇÃO DE	
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
034	VIVIANE RIBEIRO PAIVA	10	0	30	20	60
	*	•	-	1	-	
HOSPITAL MUNI	CIPAL SOUZA AGUIAR					
IÍVEL SUPERIOR						
CARGO: MEDICO Nº INSCRIÇÃO	ANESTESIOLOGIA  NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAI
017	JULIA TIBOGUE CAMINHA	10	20	30	40	100
039	CLAUDIA LOPES RIBEIRO	5	20	30	40	95
IÍVEL SUPERIOR	CARDIOLOGIA (UC)					
			COMPROVAÇÃO	COMPROVAÇÃO	001100000000000000000000000000000000000	
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE	DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA	DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE	TOTA
		ATUAÇÃO PRETENDIDA	DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	



NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR										
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL				
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX				

	NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGIA						
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	
021	RENATO DUPRAT OBERG	10	20	30	40	100	

### • CAPSI JOÃO DE BARRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO						
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
001	NATÁLIA MEROLA FONTOURA	10	20	30	40	100

### • INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

	NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA					
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
041	DIEGO CARLOS BATISTA CALVINO	10	20	30	30	90

### • POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO						
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITORIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
002	MAURÍCIO DE ARRUDA FRANÇA	10	20	30	40	100
013	LARA DOS SANTOS VARDIERO	10	20	30	40	100

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

01) PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2019

PROCESSO: 09/003.012/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

### À VISTA DA HABILITAÇÃO DA ATA COMPLEMENTAR Nº 01 - COMPRASNET - FORAM ADJUDICADOS:

AVISTAL	TVISTA DA HADIEHAÇÃO DA ATA COMPLEMENTAN IN VII-COMPRASNET-FORAM ADJUDICADOS.				
ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)			
27	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI	10,41			
28	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI	15,18			
55	ASLI COMERCIAL EIRELI	14,62			
75	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,9520			
76	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,9520			
77	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,9520			

Obs: Itens 05, 10, 12, 43, 46, 48, 56, 72, 91 e 99 - Fracassados.

Item 58 - Em análise.

Ano XXXIV • № 18 • Rio de Janeiro 29 Segunda-feira, 06 de Abril de 2020





### 02) CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 217/2019 - Proc.: 09/900.041/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ração animal (Alfafa, Cães Adultos, Cães Filhotes, Camundongos, Cavalos, Gatos e Úmida) para atender as seguintes unidades da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (S/SUBVISA): Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ), e o Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (IJV).

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/04/2020 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727

COMERCIAL CEDRO EIRELI TUTTIAGRO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA HELO PRODUTOS AGRUPECUÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

# SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA (VICENTE DE CARVALHO) PROCESSO nº 09/001440/2016

OBJETO: prestação de serviços técnicos - profissionais ao SUS/RJ, na área de Terapia Renal Substitutiva (TRS), por meio do contrato nº 71/2016.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a executar plenamente os servicos prestados ao SUS/RJ, no endereco da rua da Coragem, nº 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.221-310 de forma imediata. Deverá também comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no horário de 10h às 17 horas, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 825 - Cidade Nova), para apresentar justificativa do não cumprimento do cronograma datado do dia 13.03.2020, apresentado a esta SMS/RJ no dia 18.03.2020 para execução dos serviços, objeto do termo de contrato nº

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

### **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** COMUNICADO **EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	N° EMP
DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME	2020/0138
W J M DENTAL LTDA	2020/0139
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	2020/0140
MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2020/0141
MEDICAL HOPE ASS TEC E COM DE EQUIP E INST HOSP MED CIRURGL LTDA	2020/0142
MEDICAL HEALTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	2020/0143
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2020/0144
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2020/0145
BASCEL SOLUCOES LTDA	2020/0146
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2020/0147
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2020/0148
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2020/0149
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2020/0150
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	2020/0151
BAXTER HOSPITALAR LTDA	2020/0152
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	2020/0153
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2020/0154
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	2020/0155
BASCEL SOLUCOES LTDA	2020/0156
CALL MED COM DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	2020/0157
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2020/0158
LABORATORIO B BRAUN SA	2020/0159
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2020/0160
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2020/0161
BAXTER HOSPITALAR LTDA	2020/0162
OPEM REPRESENTACAO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUICAO LTDA	2020/0163
PROFARM SPECIALY S A	2020/0164
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2020/0165
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	2020/0166
ACCORD FARMACEUTICA LTDA	2020/0167
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2020/0168
AVANTE BRASIL COMERCIO EITRELI ME	2020/0169
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2020/0170
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2020/0171
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	2020/0172
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	2020/0173
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDELTDA	2020/0174

NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	2020/0175
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2020/0176
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2020/0177
AVANTE BRASIL COMERCIO EITREL ME	2020/0178
BLAU FARMACEUTICA SA	2020/0179
PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	2020/0196

# EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 5ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

(MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h e ENFERMEIRO 40h.) A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, os quais manifestaram o interesse em firmar contrato de trabalho, para atuar nas CAP's (Coordenadoria Geral de Atenção Primária) em regime de 40h semanais para:

- 1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 06/04/2020 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.
- 2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da RioSaúde, situada na rua Gago Coutinho, 52, Laranjeiras - RJ, no 1º andar (Auditório), na data e horário informados no Anexo I, para:
- a) Definir a escala disponível:
- b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

### ANEXOI 06/04/2020 DE 13H ÁS 15H. TECNICO DE ENFERMAGEM VAGAS REGULARES

	T
1760°	ALINE MENDES SILVA
1769°	PATRICIA ARCANJO FERREIRA
1790°	TAMILLYS DA LUZ CARDOSO
1801°	VALERIA CRISTINA MOURA CARDOSO
1819°	TELMA DA SILVA FERREIRA
1833°	NARA RAQUEL DOS SANTOS
1847°	ROSANA RODRIGUES DO ROSARIO
1883°	LUCIANA DE AQUINO PEIXOTO DE ALMEIDA
1896°	PRISCILA LEITE BARBOSA RIBEIRO
1910°	PAOLA BATISTA DE SOUZA
1973°	LEANDRO SANTOS DA SILVA
1994°	DISSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
2001°	MAYRE LAINE DE SOUZA ARAUJO SILVA
2003°	ROSANE MOURA DE MENDONCA
2004°	ADRIANA CAVALCANTI RAMOS
2007°	ELAINE RODRIGUES DA SILVA
2013°	DIANA ELIAS DA SILVA
2014°	ANDRE PEREIRA JUSTINO
2017°	SILVIA DO SOCORRO DE SENA ELERES
2018°	PAULO EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
2019°	ISABELY DOS SANTOS DA SILVA
2020°	JULIANA DE OLIVEIRA FOCH
2022°	DAIANA ALVES ADONIAS
2026°	MARCOS PAULO ORNELLAS PIRES
2029°	LUCIANA MOREIRA DA SILVA DE ASSIS
2033°	BRUNA PEREIRA GONCALVES
2035°	KARINA SANTOS VIEIRA BERNARDO
2036°	MARIA CRISTINA NASCIMENTO
2051°	PAMELLA SANTOS MONTEIRO
2054°	CAIO MARCOS BARBOSA
2060°	ARIANE CORREIA HONORATO
2069°	YASMIM TOME DA SILVA
2071°	JESSICA DA SILVA DOMINGUES
2072°	EDUARDO DE FARIAS SILVA
2073°	KYVIA MOREIRA PEREIRA CALIXTO
2077°	MAYSA CARDOSO GONZAGA
2078°	ELOYSE TORRES DE CASTRO
2081°	LARISSA RODRIGUES VILELLA
2089°	MARIA HELENA ROSENDO MARTINS
2092°	MYLLENA COUTINHO MENESES
2093°	PATRICK SILVA AMARAL

\*\*Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014



2302°	ELDINEIDE MARIA DA SILVA GONCALVES
2415°	MARIA OCILENE SANTOS DA SILVA
2437°	MONICA HENRIQUE ALMIRO
2457°	PRISCILA CAVALCANTE FERREIRA PINHO
2508°	DAYANA COUTO NASCIMENTO DE ALMEIDA
2509°	BEATRIZ AGUIAR DA SILVA ANGELO
2515°	REBECA LINDA MOURA DE FARIAS
2526°	CRISTIANE MONTEZUMA DA ROCHA LIMA

### **ENFERMEIRO 40H** VAGAS REGULARES

2240° JAIRO FRADE ALVES  2257° THIAGO DIAS MARQUES  2265° VANDA ALECRIM DA ROCHA  2356° FLAVIANA PAULA MACIEL  2373° WILLIANE HORACIO DA SILVA  2394° ANDREA DE SOUZA BRASIL FREIRE  2429° ANGELICA DA CUNHA VALENCIO  2438° LAILA MONIQUE RODRIGUES GAMA  2466° CAROLINA VIEIRA FENTA COSTA  2470° VIVIANE FROTA GREGORIO DA SILVA  2488° JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM  2520° MÁRCIA JOSE MAIA  2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS  2544° ELAINE MELLO MONTEIRO  2550° THAINA GENUINO DE SOUZA  2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE  2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA  2590° JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES ORNELAS		
2265° VANDA ALECRIM DA ROCHA 2356° FLAVIANA PAULA MACIEL 2373° WILLIANE HORACIO DA SILVA 2394° ANDREA DE SOUZA BRASIL FREIRE 2429° ANGELICA DA CUNHA VALENCIO 2438° LAILA MONIQUE RODRIGUES GAMA 2466° CAROLINA VIEIRA FENTA COSTA 2470° VIVIANE FROTA GREGORIO DA SILVA 2488° JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM 2520° MÁRCIA JOSE MAIA 2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS 2544° ELAINE MELLO MONTEIRO 2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE	2240°	JAIRO FRADE ALVES
2356° FLAVIANA PAULA MACIEL 2373° WILLIANE HORACIO DA SILVA 2394° ANDREA DE SOUZA BRASIL FREIRE 2429° ANGELICA DA CUNHA VALENCIO 2438° LAILA MONIQUE RODRIGUES GAMA 2466° CAROLINA VIEIRA FENTA COSTA 2470° VIVIANE FROTA GREGORIO DA SILVA 2488° JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM 2520° MÁRCIA JOSE MAIA 2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS 2544° ELAINE MELLO MONTEIRO 2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE	2257°	THIAGO DIAS MARQUES
2373° WILLIANE HORACIO DA SILVA 2394° ANDREA DE SOUZA BRASIL FREIRE 2429° ANGELICA DA CUNHA VALENCIO 2438° LAILA MONIQUE RODRIGUES GAMA 2466° CAROLINA VIEIRA FENTA COSTA 2470° VIVIANE FROTA GREGORIO DA SILVA 2488° JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM 2520° MÁRCIA JOSE MAIA 2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS 2544° ELAINE MELLO MONTEIRO 2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE	2265°	VANDA ALECRIM DA ROCHA
2394° ANDREA DE SOUZA BRASIL FREIRE 2429° ANGELICA DA CUNHA VALENCIO 2438° LAILA MONIQUE RODRIGUES GAMA 2466° CAROLINA VIEIRA FENTA COSTA 2470° VIVIANE FROTA GREGORIO DA SILVA 2488° JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM 2520° MÁRCIA JOSE MAIA 2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS 2544° ELAINE MELLO MONTEIRO 2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE 2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2356°	FLAVIANA PAULA MACIEL
2429° ANGELICA DA CUNHA VALENCIO  2438° LAILA MONIQUE RODRIGUES GAMA  2466° CAROLINA VIEIRA FENTA COSTA  2470° VIVIANE FROTA GREGORIO DA SILVA  2488° JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM  2520° MÁRCIA JOSE MAIA  2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS  2544° ELAINE MELLO MONTEIRO  2550° THAINA GENUINO DE SOUZA  2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE  2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2373°	WILLIANE HORACIO DA SILVA
2438° LAILA MONIQUE RODRIGUES GAMA 2466° CAROLINA VIEIRA FENTA COSTA 2470° VIVIANE FROTA GREGORIO DA SILVA 2488° JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM 2520° MÁRCIA JOSE MAIA 2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS 2544° ELAINE MELLO MONTEIRO 2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE 2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2394°	ANDREA DE SOUZA BRASIL FREIRE
2466° CAROLINA VIEIRA FENTA COSTA  2470° VIVIANE FROTA GREGORIO DA SILVA  2488° JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM  2520° MÁRCIA JOSE MAIA  2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS  2544° ELAINE MELLO MONTEIRO  2550° THAINA GENUINO DE SOUZA  2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE  2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2429°	ANGELICA DA CUNHA VALENCIO
2470° VIVIANE FROTA GREGORIO DA SILVA 2488° JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM 2520° MÁRCIA JOSE MAIA 2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS 2544° ELAINE MELLO MONTEIRO 2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE 2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2438°	LAILA MONIQUE RODRIGUES GAMA
2488° JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM 2520° MÁRCIA JOSE MAIA 2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS 2544° ELAINE MELLO MONTEIRO 2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE 2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2466°	CAROLINA VIEIRA FENTA COSTA
2520° MÁRCIA JOSE MAIA 2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS 2544° ELAINE MELLO MONTEIRO 2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE 2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2470°	VIVIANE FROTA GREGORIO DA SILVA
2540° VIVIANE SOARES DOS SANTOS 2544° ELAINE MELLO MONTEIRO 2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE 2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2488°	JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM
2544° ELAINE MELLO MONTEIRO 2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE 2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2520°	MÁRCIA JOSE MAIA
2550° THAINA GENUINO DE SOUZA 2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE 2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2540°	VIVIANE SOARES DOS SANTOS
2551° CLAUDIA ASSIS DO MONTE 2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2544°	ELAINE MELLO MONTEIRO
2560° TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA	2550°	THAINA GENUINO DE SOUZA
	2551°	CLAUDIA ASSIS DO MONTE
2590° JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES ORNELAS	2560°	TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA
	2590°	JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES ORNELAS

### ANEXO II

- 2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes:
- 2 Carteira de Identidade (original);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);

2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada):

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada):

Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)

2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)\*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia):

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;

Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);

Diploma (original e cópia);

Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada)

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);

Impresso as fichas de cadastro on-line

Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante) Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

# EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL CVL/SUBSC N° 238/2019 - 4° CONCURSO RIOSAUDE 30° CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia 06 de Abril de 2020, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 06/04/2019 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao

- 2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no Departamento Pessoal do hospital na data de 06/04/2020, no horário das 09:00 às 15:00, para:
- a) Definir a escala disponível:
- b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

### ANEXO I **ANESTESISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
83°	WILSON AGUIAR VILELA
84°	HENRIQUE WERMELINGER GARCIA TOLEDO
85°	SUZANA FRANÇA CLARO
86°	DANIELA DIAS BARBOSA
87°	RAPHAEL LESSA ALCANTARA
88°	RENATA DE OLIVEIRA CHEDID
89°	JOÃO RODRIGO BAPTISTA E COSTA
90°	JULIANA COSTA ALENCAR
91°	THAYNA LIMA CERQUEIRA ABREU
92°	EMANUELA CINTIA MEIRELES DO CARMO
93°	SANDRA DE OLIVEIRA RANGEL
94°	FILIPE FERREIRA ALVES PINHO

### INTENSIVISTA ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26°	PATRICIA LOPES TEIXEIRA
27°	SHEILA BALASSIANO

### ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
78°	MAURICIO MENEZES SOARES
79°	DANIELLE DE SOUZA MAIORANO

### ANEXO II

2	(duae)	foto	2v/	coloridae	_	recentes:

2 Carteira de Identidade (original);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);

2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada):

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);

Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)

2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)\*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa:

Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);

Diploma (original e cópia);

Comprovante de abertura de conta no Banco Santander: caso tenha

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);

Impresso as fichas de cadastro on-line;

Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para

verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências. \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração

original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

Segunda-feira, 06 de Abril de 2020

Ano XXXIV • № 18 • Rio de Janeiro



### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL 046/2020 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - EMERGENCIAL COVID-19 9ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 046/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de marco de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

- 1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 03/04/2020 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao
- 2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Antônio de Abreu, nº80, salas 714-716. Madureira, na data e horário informados no Anexo I, para:
- a) Definir a escala disponível;
- b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão)para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

### ANEXO I 03/04/2020 09H. AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

ACALIAN DE GOT NIMENTOG
APARECIDA MONTEIRO DE LIMA BARROS
RENATO DOS SANTOS BATISTA
ERICA DE FREITAS SILVA SENRA
BRUNO NEPOMUCENO FENANDES
ALINE BIZZO DUARTE GOMES
RAQUEL DE SALES ARAUJO
ALEXSANDRA GONÇALVES DA SILVA
JOÃO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
ALINE RIBEIRO DOS SANTOS
VANESSA XAVIER LIMA
ANGÉLICA DA CUNHA GOMES
FABIO MARQUES DA SILVA
EDUARDO GEREMIAS DE SOUZA
FABIO LINO SIMÕES
DANIELE DA SILVA CRUZ
VANESSA MONT MOR VICENTE
RENATA PEREIRA MAIA
ADRIANA SILVA DE VASCONCELOS
BRUNO CARVALHO SOARES
ROBERTA GONÇALVES DE PAIVA RODRIGUES
PATRICIA AZEVEDO DOS REIS
BRUNO MADEIRA DE SÁ
FAGNER GONÇALVES DE CARVALHO
BRUNO ANTONINO BORGES TAMBÉM
CARLOS HENRIQUE JESUS DE ANDRADE
FABÍOLA BARBOSA DA SILVA
FABRÍCIO BERNARDO DOS SANTOS
LUIZMAR DE AGUIAR JUNIOR
ARTUR RODRIGO ARAÚJO MALHEIROS
DANIEL FERNANDO DE JESUS ARENA
FILIPE CASTRO CORREA
BIANCA CASTRO ABRANTES
ERIK SIMAS DE BRITO
MARIA DEUMA BARBOSA DOS SANTOS
RAFAEL PEREIRA MOREIRA
JULIANO DOS SANTOS
ANTONIO CRISTIANO DE MOURA NETO
KLEBER LIMA FAGUNDES
CLEUDENILDE LOPES LEITAO DOS SANTOS
BRUNO DE AZEVEDO BRANDÃO

### 03/04/2020 14H. **ENFERMEIRO UTI**

HEZIR GE	FFERSON CASTILHO DE SOUZA
MARISA M	IENDONÇA DE SOUZA
REGINA O	DLIVEIRA DE ASSIS DE BRITO

MARYLENE VIDAL GUIMARÃES
ANTONIA DE FATIM SOARES BARROS
ROSILDA MACEDO DOS SANTOS
ANA MARIA CASTANHOLA
KATIA MAGALHÃESGOMESCOLLAÇO
EDILSON ELIAS
MAXIMILIANO RENATO BESSA AMARO
VILMA LÚCIA LESSA DE MARINS
SANDRA DE OLIVEIRA BOMFIM
ELCI REGINA NEVESFERREIRA
FRANCISCO JOSE OLIVEIRA LOPES
JORGE OLIVEIRA DE SOUZA
RÔMULO DE SOUZA PITANGA FILHO
RENATA DE QUEIROZ TORRINI DA SILVEIRA AVILA
MARILZA CARDOSO DE SOUZA
ANTONIO CARLOS GONÇALVES MARINHO
RAYMOND DOMINGOS MOURA RIBEIRO DOS ANJOS
EDIVANIA BASILIO VENCESLAU SILVA
RITA DE CASSIA FREITAS
JAQUELINE ALVES CARVALHO
ROBSON DA SILVA FERREIRA
MARIA ELIZABETE SEREJO DE SOUSA
SUELY AUGUSTO MORAES
CARLOS JOSÉ CESÁRIO DE SOUZA
PAULO CELIO MARCELINO CARTAXO
ROSEANI ROCHA VILLELA
VALERIA LOPES DA SILVA
ANDREA MOREIRA DE SIQUEIRA PUPPIN
JACQUELINE GOLD BITTENCOURT PIRES RODRIGUES
NATALINA CARVALHO DA SILVA
SIMONE DA PENHA
MÔNICA MAMEDES FERREIRA
VANDERLEI SANTANATEIXEIRA
GLORIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA
ITAICY DE JESUS LOBATO
ISA CLÁUDIA DE AMORIM MONTEIRO DA COSTA
ROSEMARY NASCIMENTO SARAIVA
LUCIANA SANTORO PEÇANHA MACHADO
NORMA GUIMARAES MADUREIRA
GURACI DE ARAUJO OLIVEIRA E SILVA
SERGIO DOS REIS VIANA PEREIRA
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
MARIA ISABEL GONÇALVES DE SOUZA
RICARDO DA SILVA
MADIA DAS DODES OLECÁDIO DANCELLACE

ANGELICA DA CUNHA GUMES	ISA CLÁUDIA DE AMORIM MONTEIRO DA COSTA
FABIO MARQUES DA SILVA	ROSEMARY NASCIMENTO SARAIVA
EDUARDO GEREMIAS DE SOUZA	LUCIANA SANTORO PEÇANHA MACHADO
FABIO LINO SIMÕES	NORMA GUIMARAES MADUREIRA
DANIELE DA SILVA CRUZ	GURACI DE ARAUJO OLIVEIRA E SILVA
VANESSA MONT MOR VICENTE	SERGIO DOS REIS VIANA PEREIRA
RENATA PEREIRA MAIA	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADRIANA SILVA DE VASCONCELOS	MARIA ISABEL GONÇALVES DE SOUZA
BRUNO CARVALHO SOARES	RICARDO DA SILVA
ROBERTA GONÇALVES DE PAIVA RODRIGUES	MARIA DAS DORES OLEGÁRIO RANGEL LAGE
PATRICIA AZEVEDO DOS REIS	
BRUNO MADEIRA DE SÁ	ANEXO II
FAGNER GONÇALVES DE CARVALHO	2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
BRUNO ANTONINO BORGES TAMBÉM	2 Carteira de Identidade (original);
CARLOS HENRIQUE JESUS DE ANDRADE	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
FABÍOLA BARBOSA DA SILVA	2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
FABRÍCIO BERNARDO DOS SANTOS	Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia
LUIZMAR DE AGUIAR JUNIOR	autenticada);
ARTUR RODRIGO ARAÚJO MALHEIROS	Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
DANIEL FERNANDO DE JESUS ARENA	2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone
FILIPE CASTRO CORREA	fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o
BIANCA CASTRO ABRANTES	comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
ERIK SIMAS DE BRITO	Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do
MARIA DEUMA BARBOSA DOS SANTOS	sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
RAFAEL PEREIRA MOREIRA	Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
JULIANO DOS SANTOS	Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da
ANTONIO CRISTIANO DE MOURA NETO	Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
KLEBER LIMA FAGUNDES	CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
CLEUDENILDE LOPES LEITAO DOS SANTOS	Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar,

ação de Fregüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;

Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);

Diploma (original e cópia); Comprovante de abertura de conta no Banco Santander: caso tenha:

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Ano XXXIV • № 18 • Rio de Janeiro 32 Segunda-feira, 06 de Abril de 2020



GUARACIRA ALVES CHIAPPETTA

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);

Impresso as fichas de cadastro on-line;

Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL 046/2020 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - EMERGENCIAL COVID-19 10ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do Edital nº 046/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

- 1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 06/04/2020 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.
- 2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Antônio de Abreu, nº80, salas 714-716, Madureira, na data e horário informados no Anexo I, para:
- a) Definir a escala disponível:
- b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

### ANEXO I 06/04/2020 09H. AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

VICTOR ALVES DE SOUZA
DAVI CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA
SARADIJUAN@GMAIL.COM
GERSON PEREIRA LAU

# ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

KELLY DOS SANTOS SILVA
GABRIELA ZULEICA DE ANDRADE FERNANDES SOUZA

# **FISIOTERAPEUTA**

THERCIO AUGUSTO GUEDES DE ALMEIDA JORGE
ELIANE DA SILVA FIGUEIREDO BOTTEON
CHARLES CHAPLIM DA PAZ BENTES
CARLOS EDUARDO JARDIM BRAZAO BRAZAO
DÉBORA CRISTINA KLEUVER JARDIM
JULIO CEZAR DANTAS GONZAGA
MÁRIO FERNANDO CARNEIRO PÔÇAS
LEDA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
VÂNIA RIBEIRO LIMA
FLAVIO BELLOTTI DE OLIVEIRA
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA
INDIRA GUSMÃO BRAGA
ANDRÉA MENDES OUTEIRO
ALBERTO LÚCIO CASCAES RENOVATO
FABIANA PASSIDOMO COSTA
NILSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR
FLAVIA CELESTE PERPETUO DE LIMA
HELOISE MELLO
ALESSANDRA TEIXEIRA CUBA
MARIA MARTA TEIXEIRA BOAVENTURA
WILLIAM SILVA DA CRUZ

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CARMEN LUCIA DA SILVA
MARISTELA GIMES DA SILVA
EDNA ROSA DA SILVA
CÁTIA DA SILVA FERNANDES MOREIRA
SELMA LEMOS SOARES

EDITH DA	NTAS DE SOUSA
JOSIANE	CARDOSO DE OLIVEIRA
MARCIA G	ONCALVES DIAS
LUCIA HE	LENA DA COSTA SOUZA
ELAINE D	A SILVA LIMA
JOSÉ SIL\	/A DOS SANTOS
SANDRA F	REGINA FRANCISCO XAVIER
FÁTIMA D	O CARMO
ISABEL JU	JLIA RODRIGUES DE SOUZA
MARTA DA	A CONCEICAO DE PAULA
NAIR GAL	ONE SILVA WYLLER
ROGÉRIO	LEITE SIQUEIRA
MARIA DA	S NEVES DE ARAÚJO
MARCIA E	LISABETE DE FREITAS LEAL
JOENE IZ	ETE GOLTARA
ROSEMAR	RY DA CONCEIÇÃO MOTTA
LEDA BAR	BOSA DE MELO FERNANDES
MARCELO	PINTO RODRIGUES
JORGE LU	JIZ MONTEIRO GUIMARÃES
ADAILTON	I PEREIRA DA COSJTA
ANA LÚCI	A DE SOUZA BEMFICA
EDI NUNE	S GONCALVES
MARIA AP	ARECIDA OLIVEIRA
ANA LUCI	A MACHADO SOARES
ZULENI AI	JRÉLIO DA CRUZ DE ARAÚJO
DOLORES	CORRÊA DE CASTRO CARDOSO
CATIA DA	SOLEDADE OLIVEIRA
RITA DE C	ASSIA LIMA GETSTNER
ELZA RAN	GEL DE JESUS
ANTÔNIO	DOS SANTOS SILVA
ROSANE I	DA SILVA MAGALHÃES
	RIA DA SILVA COUTO
JOSÉ RIB	AMAR FRANÇA LEÃO
VANIA GO	MES CAMARGO PIMENTA
CLAUDINE	ETE MARIA DA SILVA PJTINATI
CLEONICI	E GOMES DE ARAUJO
JOSE VLA	DIMIR COSTA MACEDO
LUCIENE	DE CASTRO DE FREITAS
MARCO A	URÉLIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

### ENFERMEIRO UTI

ENFERMEIRO UTI
ROCHANE DE JESUS SOUZA
SONIA REGINA PINTO SILVA DE ALMEIDA
ELUJA SOARES DE SOUZA ALVES
ELIZA OLIVEIRA DA SILVA
FRANCISCO DE LIMA VIRGINIO
ANDRÉA LEITE BASTOS
RONALDO FRANCISCO DO PRADO SILVA
KARLA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE ARAUJO
ANDRÉA DE OLIVEIRA BRAGA
ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS
AUGUSTO JOSÉ NASCIMENTO MOREIRA
ANDRÉIA LUANA CRUZ FERNANDES DA SILVA
ROGÉRIO MOREIRA REZENDE
SANDRA MARIA BARBOSA IGREJA
SIMONE ROSÁLIA ARAÚJO DOS SANTOS
HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES
MARIA DA PENHA SILVA
LUCIANO ROBERTO AMORIM FERNANDES
ALESSANDRA MESSIAS DO NASCIMENTO
JORGE WILLIAM DE CARVALHO FRANCISCO
ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA
ROSANA OLIVEIRA DE LIMA
CLAUDIA REGINA RODRIGUES ALVES
MARIA IRACILDA CUNHA PEREIRA
CRISTINA RODRIGUES PRADO
MONICA DA SILVA TEIXEIRA
ANDERSON ARAÚJO GARCIA
ADRIANA MENDANHA DA COSTA CAMPOS
ANDRÉ LUIZ REIS GRACIO



MARCÍLIO DE SOUZA MARCELINA
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA BESSA
CLÁUDIA VALÉRIA FERNANDES FONSECA
CLAUDIA GALDINO LEITE DOS SANTOS
MARCELIA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADRIANA MATTOS BARONEDE ARAÚJO
LUCINEZ FERREIRA VILLA MAIOR
LARISSA LOMBARDI MADEIRA DA FONSECA
SÔNIA IARA DOS SANTOS COSTA
JULIO CESAR GARRIDO DE FIGUEIREDO
CHRISTINE VIVONE SOARES MIRANDA

SORAYA DOS SANTOS DE CARVALHO		
OSCARINA BÁRBARA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA		
OSCARINA BÁRBARA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA		
MARIA RITA DOS SANTOS		
IVONILDE CERQUEIRA FEIJÓ CALDERANO		
MARCELO PINTO RODRIGUES		
DENISE DE CERQUEIRA		
MARLUCE GUERREIRO DOS SANTOS OFFREDI		
SANDRA IZABEL PEREIRA BEZERRA		
SALETE LOPES SANTOS DE ALCANTARA		
HUDSON FERREIRA GOMES		
MAURO ALVES DA SILVA		
CLEMILCE PEREIRA FRAGA		
ROZILDA AZEVEDO FALCONERES		
JORGE LUIZ MONTEIRO GUIMARÃES		
ROZILDA AZEVEDO FALCONERES		
SUELI BARBOSA DE SOUZA		
BERNARDINO MOTA PEREIRA		
MARIA BEATRIZ COSTA SILVA		
MARILZA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES		
MATILDE DA PAIXÃO DO NASCIMENTO		
JANETE VIANA GARCIA		
EDNA DE MORAES SILVA AMARAL		
MARIA ANGELICA JARDIM COUBE		
ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		
ROSA MARIA ALVES DE MENEZES		
CLAUDIA DA SILVA SANTOS		
ELIANE PAULINO DE SOUZA		
JÚLIA MARTINS COSTA NETA		
ROSANE RODRIGUES DE CARVALHO		

MARCELO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA
MARCIA CRISTINA DA SILVA ESPOSITO
VIRGÍNIA DE SOUZA VASCONCELOS POTENGY
CÉLIAREGINA DE OLIVEIRA COELHO DA SILVA
SORAYA DO NASCIMENTO MARIANO COUTINHO
RIDETE DOS SANTOS NOBRE DA SILVA
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
JAQUELINE MOREIRA DE LIMA
SABRINA MACHADO MENDONÇA
ANA ROSA DA SILVA.72@HOTMAIL.COM
JANINE BACHUR
GLAUCIA DA CUNHA LIMA GOMES
MANOEL MESSIAS TEIXEIRA SILVA
FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS
VALÉRIADE OLIVEIRA MENEZES
JACQUELINE CAVALCANTE DA SILVA
ELIANE DA SILVA MARINHO
CLÁUDIA PINTO VALENCA
ANTONIO CARLOS PEREIRA BRAGA
CARLA SOBREIRA VICENTE DA SILVA
KELLY CRISTINA DA SILVA VERISSIMO
MARIANA EVARISTO DA SILVA SEIÇA
MARIANA EVARISTO DA SILVA SEIÇA
FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA
ROSANGELA VITORIANO DA SILVA RODRIGUES

N 4

HUDSON RIBEIRO PATRICIO
ADINEA RAMOS DOS ANJOS
ANDRÉIA PEREIRA DE CARVALHO
JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA
SILVETI MEIRELES XAVIER
JACQUELINE DE ANDRADE GOMES
JOELMA GARCIA BANDEIRA DA SILVA
LILIAN FIGUEIREDO RIBEIRO
SHELYDA MORAES RODRIGUES CARDOSO
ANA PAULA NASCIMENTO PALITOT OLIVEIRA
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO DINIZ
DEISE FERNANDES SILVA DA COSTA
DEBORA SILVA SANTOS MOREIRA
ANA CLAUDIA DE MELLO FERNANDES
ADRIANA BARCELLOS MENDES

JULIO CESAR GARRIDO DE FIGUEIREDO	ANA PAULA NASCIMENTO PALITOT OLIVEIRA
CHRISTINE VIVONE SOARES MIRANDA	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO DINIZ
	DEISE FERNANDES SILVA DA COSTA
06/04/2020 14HS	DEBORA SILVA SANTOS MOREIRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA DE MELLO FERNANDES
SORAYA DOS SANTOS DE CARVALHO	ADRIANA BARCELLOS MENDES
OSCARINA BÁRBARA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	
OSCARINA BÁRBARA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	ANEXO II
MARIA RITA DOS SANTOS	2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
VONILDE CERQUEIRA FEIJÓ CALDERANO	2 Carteira de Identidade (original);
MARCELO PINTO RODRIGUES	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
DENISE DE CERQUEIRA	2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
MARLUCE GUERREIRO DOS SANTOS OFFREDI	Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia
SANDRA IZABEL PEREIRA BEZERRA	autenticada);
SALETE LOPES SANTOS DE ALCANTARA	Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
HUDSON FERREIRA GOMES	2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
MAURO ALVES DA SILVA	Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração
CLEMILCE PEREIRA FRAGA	original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
ROZILDA AZEVEDO FALCONERES	Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do
JORGE LUIZ MONTEIRO GUIMARÃES	sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
ROZILDA AZEVEDO FALCONERES	Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
SUELI BARBOSA DE SOUZA	Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da
BERNARDINO MOTA PEREIRA	Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
MARIA BEATRIZ COSTA SILVA	CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
MARILZA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES	Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar,
MATILDE DA PAIXÃO DO NASCIMENTO	se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);  Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e
JANETE VIANA GARCIA	cáriella do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da antidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
EDNA DE MORAES SILVA AMARAL	Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
MARIA ANGELICA JARDIM COUBE	Diploma (original e cópia);
ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
ROSA MARIA ALVES DE MENEZES	Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
CLAUDIA DA SILVA SANTOS	Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
ELIANE PAULINO DE SOUZA	Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
JÚLIA MARTINS COSTA NETA	Impresso as fichas de cadastro on-line;
ROSANE RODRIGUES DE CARVALHO	Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para
ENEEDMEIDO LITI	verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.
ENFERMEIRO UTI	
MARCELO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração

original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 048/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária

do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n°048/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na seguência abaixo:

1ª) Os candidatos deverão **comparecer primeiramente na Sede da RioSaúde no Auditório - 1° andar, situada** na Rua: Gago Coutinho, 52 - Laranjeiras, Rio de Janeiro, na data e horário informado no Anexo I impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais

Após a escolha da unidade de lotação, seguir os procedimentos abaixo:

- 1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 04/04/2020 no endereço eletrônico
- 2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da Sede da RioSaúde, situada na Rua: Gago Coutinho, 52 - Laranjeiras, Rio de Janeiro, no Auditório 1º andar, na data e horário informados no Anexo I, para:



- 3ª a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

# ANEXO I 06/04/2020 DE 09H ÀS 12H MÉDICO 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME					
1°	JUSSARA MENDONÇA QUINTES					
2°	PATRÍCIA DE OLIVEIRA VALLE DO COUTO SOARES					
3°	MARIA CRISTINA PENA					
4°	MARSELLE ROCHA MARTINELLI					
5°	TARCYLA LUGO RAMALHEDA DE MACEDO SOARES					
6°	LENA ALVES GIUSTI					
7°						
	VALÉRIAMATAROTTI SANTOS MOREIRA					
8°	SILVIA MONCAIO DE OLIVEIRA					
9°	LEOPOLDO JOTHA LOPES JUNIOR					
10°	JANAINA MARIA DA SILVA					
11°	OSVALDO ALOISIO DA SILVA REZENDE					
12°	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS					
13°	LAYS COSTA SILVA					
14°	RONALDO ARAÚJO DE MACEDO					
15°	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA					
16°	SANDRA BADINI FERREIRO					
17°	KEILA RACHEL MARTINS DA COSTA RAMOS DE AZEVEDO					
18°	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL					
19°	KATHARINE LENZ VASCONCELLOS					
20°	MARIELLY SILVA RABELO					
21°	NATÁLIA MIRANDA PEREIRA					
22°	CLAUDIO AKSTEIN					
23°	GILBERTO SILVA					
24°	MAGDA DE SOUZA BARBEIRO PEDROSA					
25°	ELIZABETH EIROA PASTORIZA					
26°	LUIS ALBERTO DELGADO QUIROZ					
27°	ELISABETE APARECIDA BEZERRA ROCHA					
28°	ANDRÉA QUEIROGA PEREIRA					
29°	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA					
30°	ANA ALICE SALLES TANNURI					
31°	LENITA SALDANHA MARQUES LOPES DA COSTA					
32°	ADRIANA DIAS MACHADO					
33°	FLÁVIA DO REGO BARROS					
34°	FABIO BRAGA BRANDÃO DA ROSA					
35°	DANIELA BARBOSA FERNANDES					
36°	ELAINE PEREIRA DE BARROS					
37°	ROBERTA MACHADO BRAGA					
38°	JOSE CARLOS BADINI FERREIRO					
39°	ANNELISE CISARI COSTANZA					
40°	DIEGO CHAVES DA COSTA					
41°	MYRNA ALVES FELIX					
42°	FELÍCIA HOLANDA PUCCI					
43°	SUZANA DA SILVA SANTOS LESSA					
44°	ANA CAROLINA DOS SANTOS BULHÕES					
45°	ANA CRISTINA SANTIAGO RIBEIRO					
45°	RAISSA VIEIRA MAIA					
47°	LUIZ GUILHERME FERREIRA VILELA AVELAR					
48°	LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA					
	BEATRIZ BAPTISTA ABREU DA SILVA					
49°	-					
50°	LUCIENE MATIAS DA SILVA					
51°	CINDY GONÇALVES NEIS					
52°	DIANINNY MENDES CUNHA LOPES					
53°	PRISCILLA BORGES DE SOUSA					
54°	GABRIEL ALVARES DE AZEVEDO VELLASQUES					
55°	RAMON SCHWENCK FRAGA					
56°	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS CALDEIRA					
57°	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO					
58°	NICOLAS AUGUSTO SALES LEAL					
59°	LETICIA PEDRA FERREIRA DE VASCONCELOS RANGEL					
60°	MATHEUS FELDMAN FIDALGO PEREIRA					
	•					

61°	GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA
62°	CLARA MARIA MIRANDA MADUREIRA
63°	EDUARDO MAXIMO SENRA
64°	PRISCILA AKEMI MORETTI NAKAMURA
65°	MARIANA BASILE BAUMANN
66°	RAFAEL ERTHAL ALVES ROBBS
67°	LUCAS XAVIER DE CAMPOS
68°	MARIANE CORRÊA PRADO
69°	MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA
70°	TATIANA VAZ DE CARVALHO
71°	THIAGO TEIXEIRA LIMA
72°	LIE TSUTSUI
73°	LAILA NOVAIS CALEMBO
74°	PAULO VÍTOR SANTOS RIBEIRO
75°	RENATA MEDEIROS SIMOES SEPULVEDA MARTINS
76°	ANDRÉ LUIZ CLEMENTE BERALTO
77°	GUSTAVO MACIEL MAIA
78°	THAYNER LACERDA LIMA
79°	NIZEA DELUNARDO DOS SANTOS
80°	GABRIEL PIRES DOS SANTOS
81°	INGRA IANNE LUIZ ORNELAS
82°	LUÍS HENRIQUE FERREIRA ABREU
83°	ROBERTO PEREIRA SANTOS
84°	PAULO RAMIRES SANTOS DE ALMEIDA
85°	ADLAE GERALDO DA SILVA JUNIOR
86°	GABRIEL TEIXEIRA FERNANDES
	·

### 06/04/2020 DE 09H ÀS 12H MÉDICO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO NOME				
1°	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER			
2°	LUIZ CLAUDIO ROSA DA ROSA			
3°	KARLOS JOSE DE MELO SANTOS			
4°	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS			
5°	HUGO OLIVEIRA MEDEIROS DE CARVALHO			
6°	KATERINE DE SOUZA MARTINS JUCÁ			
7°	GILBERTO SILVA			
8°	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA			
9°	VANESSA ALVAREZ DIAS LUCENA			
10°	DANIELE BARBOZA DE MATOS			
11°	DENISE CORREIA CAMPOS			
12°	FABIO KOJI NAKAI			
13°	FELIPE DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA			
14°	ANA CRISTINA SANTIAGO RIBEIRO			
15°	LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA			
16°	SAMIRA RODRIGUES JORGE			
17°	FELIPE BITTENCOUR LUCENA			
18°	LUCIENE MATIAS DA SILVA			
19°	CINDY GONÇALVES NEIS			
20°	ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS			

### 06/04/2020 DE 09H ÀS 12H MÉDICO ESPECIALISTA 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	JUSSARA MENDONÇA QUINTES
2°	SOLANGE REIS LONGHI
3°	MARIA CRISTINA PENA
4°	HELOISE BARROS PINTO
5°	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
6°	RAFAEL NICOLAK ASSUNÇÃO
7°	TALITA GABRIELA CAVALCANTI DE BARROS MOREIRA
8°	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
9°	NUNO GAMA DE ANDRADE
10°	SILVIA MONCAIO DE OLIVEIRA
11°	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
12°	GABRIELA SANTANNA MACHADO SILVA
13°	MARCOS BRUNO SOARES
14°	SAMARA MELO SOUZA DE QUEIROZ
15°	NÍZEA DELUNARDO DOS SANTOS
16°	RENATA MEDEIROS SIMOES SEPULVEDA MARTINS



### 06/04/2020 DE 09H ÀS 12H MÉDICO ESPECIALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	NUNO GAMA DE ANDRADE
2°	YANNICK DA SILVA KORNPROBST
3°	JULIANE CANTO DOS SANTOS DAMM
4°	GIRESSE ACAKPOVI
5°	ALLAN ALVES NOGUEIRA
6°	SAMARA MELO SOUZA DE QUEIROZ
7°	DAPHNE LOURENÇO DE CARVALHO ANDRADE

### ANEXO II

2	(duae)	foto	2v/	coloridae	_	recentes:

2 Carteira de Identidade (original):

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);

2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada):

Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)

2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia):

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;

Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);

Diploma (original e cópia);

Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada):

Impresso as fichas de cadastro on-line:

Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 058/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINA-DO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, A FIM DE ATUAR EM UNIDA-DES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GE-RAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar em unidades de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

### 1- DAS VAGAS:

### I- Cargo: MÉDICO

### Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

C/H	Salário
20h	R\$ 7.352,75 - salário base + 209,00 - insalubridade.
40h	R\$ 14.705,52 - salário base + 209,00 - insalubridade.
Requisitos obrigatórios:	

Nível Superior completo na área de atuação;

Registro no CRM RJ ativo.

Total de horas vagas para contratação: 3880 horas

### II- Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

C/H	Salário
40h	R\$ 16.176,52 - salário base + 209,00 - insalubridade
20h	R\$ 8.088,26 salário base + 209,00 - insalubridade

### Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação;

Registro no CRM RJ ativo;

Titulo de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC ou Residência em Medicina de Família e Comunidade.

Total de horas vagas para contratação: 840 horas

### 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível entre 06 e 07/04/2020 no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos solicitados, que posteriormente deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a classificação correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do ANEXO I e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição cópia):
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos

### 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 A classificação do candidato será apurada conforme o tempo de experiência informado na inscrição, de acordo com a ordem de prioridade abaixo:
- 4.1.1 Tempo de experiência atuando na estratégia da saúde da família 10 pontos por ano até o limite de 70 pontos:
- 4.1.2 Tempo de experiência no cargo de médico 10 pontos por ano até o limite de 30 pontos.
- 4.2 O tempo de experiência profissional comprovar-se-á mediante registro na carteira de trabalho CTPS.
- 4.3 Caso o candidato não tenha a comprovação da experiência na carteira de trabalho CTPS, será aceita declaração do empregador em papel timbrado, devendo constar explicitamente o período, com início e fim, conforme modelo ANEXO III.
- 4.4 Serão aceitas inscrições de candidatos que não tiverem experiência na função, mantida a priorização dos candidatos que tiverem experiência, conforme os critérios especificados no item 5.1, para o provimento das vagas.

### 4.5 Em caso de empate, será priorizado o candidato que tiver a idade mais elevada.

- 4.6 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**; 4.7 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundar e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição
- 4.8 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

### 5 - DA VALIDADE:

5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

### 6 - DA REMUNERAÇÃO:

- 6.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 6.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 6.2.1 Vale Refeição/ Alimentação:
- 6.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo; 7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo 7.5 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário**
- Oficial da PCRJ; 7.6 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida
- 7.7 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 7.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 7.9 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;



- 7.10 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 7.11 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida neste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente; 7.12 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das
- vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
  7.13 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas
- poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido neste Edital:
- 7.14 Além da documentação exigida no item 2.4, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE
- 7.15 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 7.16 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

### ANEXOI

DATA	EVENTO
06/04/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
06 e 07/04/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/04/2020	ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
09/04/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/04/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
13/04/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

### ANEXO II

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

	DETERMINADO / INSCRIÇ		_
DATA DI	E INSCRIÇÃO/	2020 EDITAL 058/202	20
Vaga que concorre: (apenas uma	opção)		_
Nome Completo		Nascimento	
		1 1	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? /	último emprego
CPF -	Identidade	Orgão Expedido	r
Endereço (Rua, Av.etc)		N°	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		( )	
E-mail:	•		
Conheço, atendo e aceito todas a	s regras do Edital nº 058/2020	).	
Assinatura			
Prefeitura da Cidade do Rio de Ja Secretaria Municipal de Saúde do			
·		<b>Inscrição nº</b> Edital 058/2020	
			iai 056/2020 Data: / /2020
Seleção de Profissional para co	ntrato para contratode praz	o determinado - Com	provante do candidato
-			
√aga que concorre: (apenas uma	opção):		_
Para profissões assinaladas, ex	ige-se registro do respectiv	o conselho.	
Documentação apresentada (ac ( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( )		) Reservista (se hor	mem)
Comprovante de Ensino: ( )Fundamental ( )Médio ( )T ( )Registro em Conselho	écnico ( )Superior ( )Pós	Graduação ( )Resid	lência ( )Especialização

### ANEXO III **DECLARAÇÃO**

Declaramos	para os devidos fins que a Sr(a)	, portadora dos documentos
Carteira de	Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº	Fiscalizador da profissão
nº	, exerce/exerceu atividade como	(registrar a função) na área
de atuação <sub>.</sub>	de//_ até/_/_	

### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração

(\*)Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 26/03/2020. fls. 38 e 39

### EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5° andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de Vigilância visando atender as unidades de Saúde das APS 2.1 e 3.1, assistidas pela Empresa Publica de Saúde S/A - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/200.346/2020. As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacacaoservico03.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h. A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as 10:00 horas do dia 09/04/2020, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

### Processo nº 07/002.610/2020

Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas a fls. 17 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa, JSR - Distribuidora Eireli, CNPJ nº 11.683.531/0001-42 pelo descumprimento das obrigações a nota de empenho nº 2020/23.

### E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXPEDIENTE DE 30/03/2020**

-07/07/001774/2019 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ªCRE

(07.16.601)CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

-07/07/003140/2019 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE** 

(07.16.080) EM ALEKSANDER HENRYK LAKS

-07/07/000409/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ªCRE

(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES.

-07/07/000478/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE** 

(07.24.022) EM COMUNIDADE VARGEM GRANDE.

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0160/2020 COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que a abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0160/2020, que seria realizada no dia 08/04/2020 às 10:00 horas, fica adiada "sine die", por motivos técnico-administrativos TeleFax: (21) 2535-6044

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO AMBIENTAL **EXPEDIENTE DE 03/04/2020** 

"Atenda integralmete ao exigido"

"Aguardar 120 (cento e vinte) dias para cumprimento"

Proc.: 14/200.500/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Ano XXXIV • Nº 18 • Rio de Janeiro 

Segunda-feira, 06 de Abril de 2020



# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

### EXTRATO DA ATA. ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0147/2020

Às 14:01 horas do dia 30 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMIH "P" 40 de 02/09/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06/300.085/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00147/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP 5. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Obras Civis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

Descrição Complementar: Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem

Valor Estimado: R\$ 12.154.563.4600

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

ceito para: HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.839.693,43 e com valor negociado a R\$ 7.837.950,82.

Data limite para registro de recurso: 08/04/2020 Data limite para registro de contrarrazão: 14/04/2020. Data limite para registro de decisão: 22/04/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:58 horas do dia 03 de abril de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio

### EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE CONVOCAÇÃO

Processo: 09/002.141/2014 - Referente às "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS CLÍNICAS DA FAMÍLIA APs 1.0, 2.0 E 3.0", objeto do contrato nº 123/2014

A Coordenadoria vem pelo presente convocar a empresa M & F CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.510.463/0001-77, para ciência do despacho da RU/AJU às fls. 77 no processo 02/700.368/2017, referente à ACEITAÇÃO PROVISORIA do processo 09/002.141/2014, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS** DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS PE-RP Nº 0143/2020

PROCESSO N° 06/600.260/2019 "Aquisição de Produtos Químicos

A Comissão de Licitação informa a alteração do subitem do edital;

### **ERRATA**

O subitem a seguir passa a vigorar com a seguinte redação;

3.1 - No dia 17 de abril de 2020, às 11:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP RIO AGUAS nº 0143/2020. no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

### COMUNICADO

Encontram-se disponíveis para retirada, Edital consolidado e nova relação de itens no sítio eletrônico do Governo Federal - http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. As dúvidas podem ser esclarecidas através do email: pregoeiro.rioaguas@gmail.com.

> **FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS** DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA **EXPEDIENTE DE 03/04/2020**

06/800.707/2020 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A; 06/800.853/2020 -CEG; 06/801.185/2020 - LIGHT;

EDITAL DE EMBARGO N.º 004/2020 REF.: SUPERINTENDÊNCIA DE JACAREPAGUÁ AP. 4.1 AO RESPONSÁVEL. PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA AVENIDA CIDADE DE DEUS, COM ENTRADA PELA AVENIDA MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, PRÓXIMO AO NÚMERO 722, NA MARGEM ESQUERDA DO RIO GRANDE, ENTRE O CONDOMÍNIO BELLA VITA E O RIO GRANDE, EM JACAREPAGUÁ.

Tendo em vista o disposto no artigo 119 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, fica o responsável pela construção situada na Avenida Cidade de Deus, próximo ao número 722 da Avenida Miguel Salazar Mendes de Morais, na margem esquerda do Rio Grande, entre o Condomínio Bella Vita e o Rio Grande, em Jacarepaguá, obrigado a cumprir os seguintes itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer construção que se encontra na FNA (Faixa Non Aedificandi) do Rio Grande: Demolir imediatamente as construções e liberar as áreas ocupadas irregularmente: O responsável deverá estar ciente que o local é sujeito a alagamentos e desmoronamento; Após a entrega do Edital o Poder Público poderá demolir, a qualquer momento, as construções irregulares e cobrar as despesas do infrator; O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas nos parágrafos 06, 09 e 16 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

# TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À DISTÂNCIA DE 2020

Ao primeiro dia de abril de 2020, às 15:00, através de plataforma de videoconferência reuniram-se sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro THIERS VIANNA MONTEBELLO, secretariada pela Bacharela Elizabete Maria de Souza, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES, NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ e FELIPE GALVÃO PUCCIONI, e o Illustríssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial. CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente apresentou histórico a respeito dos fatos que deram origem à Nota Técnica sobre a atuação administrativa durante o período pandêmico do Coronavírus, registrando agradecimentos aos seus autores, os servidores Fábio Furtado de Azevedo. Secretário Geral da SGCE. Jaqueline Dias de Mello. Subsecretária da SGCE. Laila Rainho de Oliveira. Daniela Souza Constâncio. Livia Dias Bria, Fabio Flores Tessinari Júnior e Daniel Cunha Salomão, todos da SGCE, ao Ilustríssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, Carlos Henrique Amorim Costa e aos Ilustríssimos Senhores Procuradores da Procuradoria Especial Bruno Maia de Carvalho e Pedro de Hollanda Dionísio. Agradeceu, ainda, a todos que uniram esforços para a realização desta Sessão Extraordinária à distância, através de videoconferência capitaneados pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Felipe Galvão Puccioni. Neste momento, houve uma intervenção por parte do Excelentíssimo Senhor Conselheiro José de Moraes Correia Neto assinalando que não havia tomado conhecimento do teor da Nota Técnica. O Excelentíssimo Senhor Presidente esclareceu que a mesma foi enviada a todos os Senhores Conselheiros por meio de memorando circular digital, em 31/03/2020. Atento, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luiz Antonio Chrispim Guaraná, de imediato, enviou a integra do documento por whatsApp ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro José de Moraes Correia Neto, que registrou o recebimento e agradeceu. Em seguida, franqueada a palavra, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Carlos Flores de Moraes, Nestor Guimarães Martins da Rocha, José de Moraes Correia Neto, Ivan Moreira dos Santos, Luiz Antonio Chrispim Guaraná e Felipe Galvão Puccioni APROVARAM o teor da Nota Técnica com registro de cumprimentos aos seus autores e ressaltaram o sucesso desta iniciativa de realizar a Sessão por videoconferência, parabenizando a todos aqueles que possibilitaram tal feito. Previamente ao encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luiz Antonio Chrispim Guaraná registrou manifestação de pesar pelo falecimento da servidora Simone de Souza Azevedo, Inspetora Geral da 2ª IGE, posicionamento endossado de pronto por todos os Excelentíssimos Senhores Conselheiros. O Excelentíssimo Senhor Presidente referiu-se, ainda, a sua manifestação exposta no grupo de whatsApp "Zap Corredor", ressaltando a qualidade do vídeo produzido pela DIP sobre esse fato. A Sessão Extraordinária à distância foi encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/004.349/2015 e 0964/000.409/2017

**2º Termo Aditivo nº:** 047/2019

Contrato nº: 050/2017 Data da Assinatura: 07/01/2020

Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 00.768.165/0001-08

Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços de maqueiros, na administração operacional de transporte de locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres no Hospital Municipal Miguel Couto.

**Prazo:** 27/10/2019 a 26/10/2021.

Valor Total: R\$ 1.979.976,96 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil. novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.11

Nota de Empenho nº: 2019/684 no valor de R\$ 10.999,87 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Fundamento: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002.

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Instrutivo no. 13/000 478/2018

Instrumento: Termo de Rescisão do Contrato CGM nº 001/2019

Data da Assinatura: 05/03/2020

Partes: CGM e Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda.

Objeto: Rescisão amigável, com quitação recíproca, do Contrato CGM nº

001/2019 com eficácia a partir de 30/01/2020.

**Prazo:** a partir de 30/01/2020

Valor total: R\$ 9.387,33 (nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e

trinta e três centavos)

Programa de Trabalho: 12.01.04.122.0389.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09 Nota de Empenho nº: 2020/000015 Valor da Nota de Empenho: R\$ 9 387 33

Fundamento: inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL. QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS **FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 26/602 302/2019

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 09/2020

Data da Assinatura: 13/02/2020

Partes: VASCO SELF STOREAGE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA., BIOVERT FLORESTAL E AGRÍCOLA LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 26/602.302/2019

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11 09 1984 e o Decreto nº 27 758 de 26 03 2007

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: 04/000.159/2019 Contrato n.º: 012/2020-SMF Data da Assinatura: 31/03/2020

Partes: Município do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Fazenda e VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Serviços de consultoria técnica para implantação da plataforma

de inteligência analítica e preditiva na Secretaria Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro

**Prazo:** Início: 31/03/2020 e Término: 30/03/2022.

Valor Total: R\$ 5.658.931,44 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) Programa de Trabalho: 14.01.04.123.049.2202

Natureza da Despesa: 4.4.90.35.02

Nota de Empenho n.º: 2020/115 e 2020/116

Fundamento: Art. 42, Caput, da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 06/500.527/2018

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 029/2020 ao Contrato SMIH nº 049/2019

Data da assinatura: 01/04/2020

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMIHC E PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES & PAISAGISMO LTDA, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE.

Objeto: Rescisão Amigável

<u>Fundamento</u>: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** (DECRETO N° 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981) <u>Processo Instrutivo n° :</u> 09/001.275/2014

Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo nº 020/2020 ao Contrato nº 89/2015

Data da Assinatura: 05/03/2020
Partes: PCRJ/SMS e a AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUO LTDA Objeto: Supressão de 28,37%, referente à prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de medicamentos e materiais medico hospitalares nas unidades da SMS.

**Prazo:** A partir de 01/08/2019

Valor Total: R\$ 171.049,56

Fundamento: Artigo 58. § 1° e 65, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e suas

Data: Segunda-feira, 6 de Abril de 2020 às 2:13:18 Código de Autenticação: 165fce4b



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº. 07/06/000412/2019 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2019

Data da assinatura: 18/02/2020

Partes: PCRJ/6ª CRE e a Empresa P.R.M. Serviços de Mão de Obra

Especializada Eireli

Objeto: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos por agentes manipuladores de alimentos aos escolares da rede municipal de ensino

da cidade do Rio de Janeiro - PCRJ Prazo: 04/02/2020 a 03/02/2021

Valor Total: R\$ 7.200.212,40 (sete milhões, duzentos mil duzentos e

doze reais e quarenta centavos) Programa de Trabalho: 16.07.12.306.0315.2133 e 16.07.12.306.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09 Nota de Empenho nº:2020/100 e 2020/91

Fundamento: 57, II, 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/09/000460/2017 Termo Aditivo nº 06/2020 ao Contrato nº 03/2017

Data da assinatura: 27/03/2020

Partes: PCRJ/SME/9aCRE e Transriver Transportes Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses

Prazo: 06/03/2020 a 05/03/2021.

Valor: R\$ 1.034.806,68 (um milhão trinta e quatro mil oitocentos e seis

reais e sessenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13 Empenho: 2020/132

Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: 11/506.702/2019 Termo Aditivo: PGM n.º 038/2020 Data da Assinatura: 01/04/2020

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e T&S LOCAÇÃO DE MÃO -

DE - OBRA EM GERAL EIRELI

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 038/2019, por mais 12 (doze) meses, de 03/04/2020 até 02/04/2021.

Valor do Aditivo: 1.027.436,04 N.º do Empenho: 2020/088

Valor: R\$ 764 873 00

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 07/100.140/2015

Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 04/2019 ao Contrato nº 10/2015

Data da Assinatura: 25/02/2019

Partes: MultiRio-Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e CLARO S/A. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses , com a utilização do saldo

contratual, a contar de 26/02/2019 até 25/02/2010

Prazo: 12 (doze) meses

Nota de Empenho: 2019/000020 no valor de 19.200,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26 Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4411

Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/02/000320/2015 Termo Aditivo nº 10/2020 ao Contrato nº 02/2015

Data da assinatura: 19/03/2020 Partes: PCRJ/E/2ªCRE e CLARO S.A.

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar

de 19/03/2020 até 18/03/2021

Valor Total: R\$ 72.385,35 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco

reais e trinta e cinco centavos)

Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0381.2411

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26

Nota de empenho: 2020/000219, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil

Fundamento: Art. 57, Inciso II c/c §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO **EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/506 239/2015 TERMO DE APOSTILAMENTO N.º: 004/2020 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

PARTES: PREVI-RIO e a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o ajuste do saldo global contratual, com o fito de cancelar o saldo estimado não utilizado de R\$ 236.074,20 referente ao Termo de Apostilamento nº 009/2017 ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015, conforme planilha à fl. 452 do processo administrativo nº 05/506.239/2015.

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/506 239/2015 TERMO DE APOSTILAMENTO N.º: 005/2020 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

PARTES: PREVI-RIO e a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E

SERVICOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o ajuste do saldo global contratual, com o fito de cancelar o saldo estimado não utilizado de R\$ 267.033.67 referente ao Termo de Apostilamento nº 008/2018 ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015, conforme planilha à fl. 452 do processo administrativo nº 05/506.239/2015

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/506 239/2015 TERMO DE APOSTILAMENTO N.º: 006/2020

**DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020** 

PARTES: PREVI-RIO e a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto remanejar o valor contratual referente à ND 3.3.90.39.78 para a ND 3.3.90.40.03, nos termos do Decreto RIO nº 47.119, de 24/01/2020.

> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/001747/2017 1º Termo Aditivo nº 20/2020 ao Contrato nº 01/2018

Data da assinatura: 03/04/2020

Partes: PCRJ/SME/10<sup>a</sup> CRE e SR. CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses e

Reajuste de 6.91%

Prazo: 22/06/2019 até 21/06/2021. Valor Total: R\$ 123,993,14

Programa de Trabalho: 16.11.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.14

Nota de Empenho: 2019/35

Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/005.461/2019

CONVÊNIO Nº: 017/2020 - Livro II-2-Z- Fls: 68 a 71

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2020

CONVENENTESCONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

OBJETO: Constitui objeto deste CONVÊNIO a delegação do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (A.P) 3.1 neste Município, nos termos e condições estipulados no Projeto Básico e no Plano de Trabalho, anexos, ao presente instrumento.

PRAZO: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 21/02/2020 a

VALOR: R\$ 314.790.504,00 (trezentos e quatorze milhões, setecentos e

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 18.08.10.301.0330.2854.

Fonte: 180 ND: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho : nº 2020/000062 no valor de R\$5.609.002,44 (cinco milhões, seiscentos e nove mil. dois reais e guarenta e guatro centavos) FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/005.461/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/005.462/2019

CONVÊNIO Nº: 016/2020 - Livro II-2-Z- Fls: 64 a 67 DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020

CONVENENTESCONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

OBJETO: Constitui objeto deste CONVÊNIO a delegação do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (A.P) 3.3 neste Município, nos termos e condições estipulados no Projeto Básico e no Plano de Trabalho, anexos, ao

PRAZO: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 21/02/2020 a 20/02/2022

VALOR: R\$ 289.249.994,05 (duzentos e oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.10.10.301.0330.2854

ND: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho : nº 2020/000049 no valor de R\$3.031.446,69 (três milhões, trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta

FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº



Elimine os focos do Aedes aegypti na sua casa e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.

**#FaçaSuaParte** 





# VAI NA BOA VAI DE TAXI.RIO ATÉ 40% DE DESCONTO E MAIS SEGURANÇA.



**O APLICATIVO BOM** PARA TODO MUNDO





